



**CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL**  
**Ata da 139ª reunião, realizada em 19 de fevereiro de 2020**

1 Em 19 de fevereiro de 2020, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e  
2 Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no  
3 auditório da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
4 Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros  
5 titulares e suplentes: o presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto,  
6 representante da SEMAD. Representantes do poder público: Mayara Márcia  
7 Sarsur Viana, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
8 (Seapa); Daniel Rennó Tenenwurcel, da Secretaria de Estado de  
9 Desenvolvimento Econômico (Sede); Sérgio Melo Lobo de Faria, da Secretaria  
10 de Estado de Governo (Segov); Mariana de Resende Franco, da Secretaria de  
11 Estado de Desenvolvimento Social (Sedese); Lidiane Carvalho de Campos, da  
12 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Cristiano Ferreira  
13 de Oliveira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Francisco Chaves  
14 Generoso, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Maria  
15 Thereza Hermeto Franco, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
16 Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG); Enio  
17 Marcus Brandão Fonseca, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
18 Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Licínio Eustáquio Mol Xavier, da  
19 Associação Mineira de Municípios (AMM). Representantes da sociedade civil:  
20 Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura do Estado de Minas  
21 Gerais (Faemg); Thiago Rodrigues Cavalcanti, da Federação das Indústrias do  
22 Estado de Minas Gerais (Fiemg); Leandro Soares Moreira, da Federação dos  
23 Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg); João  
24 Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Adriano  
25 Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI);  
26 Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, da Associação Pro Pouso Alegre (APPA);  
27 Guilherme Vilela de Paula, da Organização Ponto Terra; Marcelo Ribeiro  
28 Pereira, da Universidade Federal de Viçosa (UFV) – Campus de Rio Paranaíba;  
29 Cláudio Jorge Cançado, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de  
30 Minas Gerais (Crea/MG); Virgínia Campos de Oliveira, da Sociedade Mineira de  
31 Engenheiros (SME). **Assuntos em pauta. 1) HINO NACIONAL BRASILEIRO.**  
32 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Hidelbrando  
33 Canabrava Rodrigues Neto declarou aberta a 139ª reunião da Câmara  
34 Normativa e Recursal. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E**  
35 **ASSUNTOS GERAIS.** Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto:  
36 “Antes de abrir a palavra para os senhores, eu tenho algumas informações para  
37 repassar. Primeiro, informar que estão abertas as eleições para os membros

38 designados do Conselho Curador da FEAM para o mandato de 2020/2022. Está  
39 aberto via Edital de Convocação SEMAD/FEAM 01/2020, e quem tiver interesse  
40 só entrar em contato via e-mail com 'gabinete.feam@meioambiente.mg.gov.br'.  
41 Nós temos aqui também um vídeo institucional que vamos passar para os  
42 senhores. Eu gostaria também de dar as boas-vindas ao conselheiro Sérgio, da  
43 Segov. Esta é a última reunião deste Conselho, agendada, com essa  
44 composição. Está prevista para o dia 11 de março a posse da nova composição  
45 do Conselho." Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: "Os senhores podem  
46 verificar na mesa dos senhores que está ausente uma placa: a placa de  
47 suspeição e impedimento. Foi realizada uma consulta à Advocacia Geral do  
48 Estado, foi um caso específico, mas nessa consulta ela falou o seguinte: os  
49 casos de abstenção abarcariam os casos de impedimento e suspeição. E,  
50 contrariamente, ao que nós temos costume, as abstenções não eram  
51 justificadas. Eu sempre perguntava para os senhores se queriam ou não  
52 justificar os casos de abstenção. Esse parecer da AGE deixa evidente que as  
53 abstenções devem ser motivadas, ou seja, devem ser justificadas. E devem  
54 acompanhar, em regra, somente os casos de impedimento ou suspeição. Hoje  
55 ainda pela manhã, alguns conselheiros, como o Adriano, o Thiago, o Carlos, da  
56 Faemg, estiveram aqui presentes à reunião. Por óbvio, essa determinação não é  
57 uma regra absoluta. O conselheiro do Crea mesmo informou, em relação à  
58 votação da ata, que ele não pôde estar presente naquele momento, porque  
59 vinha de viagem e perdeu o horário. Então ele se absteve por esse motivo. Por  
60 óbvio, ele não poderia alegar nem impedimento nem suspensão. Como tudo no  
61 direito não é uma regra absoluta, mas por determinação em relação à Advocacia  
62 Geral do Estado, essas regras agora que os senhores vão passar a utilizar, isso  
63 será objeto também de um comunicado aos conselheiros, e mesmo um  
64 treinamento para o próximo COPAM que vai tomar posse. Esta informação: ao  
65 levantar a placa de abstenção, deve ser motivada e deve justificar se é caso de  
66 impedimento ou de suspeição. Eu vou só ler um artigo para os senhores em  
67 relação. Por óbvio, nós temos também a exceção aqui do Ministério Público. Eu  
68 vou ler para os senhores em relação ao Decreto 47.787, que tem a seguinte  
69 previsão no artigo 6º. 'A assessoria jurídica é unidade setorial de execução da  
70 Advocacia Geral do Estado (AGE), à qual se subordina jurídica e tecnicamente,  
71 competindo-lhe, na forma da Lei Complementar 75, de 13 de janeiro de 2004, da  
72 Lei Complementar 81, de 10 de agosto de 2004 e da Lei Complementar 83, de  
73 28 de janeiro de 2005, cumprir e fazer cumprir, no âmbito da SEMAD, as  
74 orientações da Advocacia Geral do Estado no tocante a: III. Interpretação dos  
75 atos normativos a serem cumpridos pela SEMAD.' Então é nesses termos que  
76 estamos cientificando os senhores em relação ao uso da placa de abstenção,  
77 devendo ser motivada conforme parecer e nos casos de impedimento e  
78 suspeição." Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto: "Da mesma  
79 maneira que foi dito na reunião da CPB, quando nós iniciamos a discussão  
80 desse tema, o procurador da SEMAD, Dr. Adriano, participou dessa reunião e

81 também deixou isso claro. O Yuri também disse, não é um posicionamento que  
82 está aberto para discussões. Qualquer entidade, qualquer conselheiro que  
83 queira discutir esse entendimento jurídico da SEMAD, nós estamos abertos à  
84 discussão. Nós já temos uma reunião agendada com o representante do ICMBio  
85 e o procurador federal deles, por exemplo, para discutir esse parecer. Então o  
86 convite também fica aberto para os senhores. Podem entrar em contato comigo,  
87 que eu agendo com eles.” Conselheiro Enio Marcus Brandão Fonseca: “Apenas  
88 um registro, em função não da orientação de que doravante todo pedido de  
89 abstenção seja necessariamente justificado, mas em relação ao episódio que  
90 deu origem a uma iniciativa formal de uma recomendação de abertura de  
91 processo, junto à Corregedoria, daqueles conselheiros, citados especialmente  
92 dentro do processo, que se abstiveram em determinada votação da CPB. E  
93 dentre esses conselheiros que foram relacionados existem dois conselheiros  
94 que estão vinculados a órgãos ambientais do Poder Público Federal, que são o  
95 ICMBio e o Ibama. E o nosso entendimento, a priori, é que essa recomendação,  
96 no caso específico de abertura de processo na Corregedoria, não se aplica a  
97 servidores do Serviço Público Federal, e portanto esse tema já foi remetido ao  
98 Dr. Gustavo, na Advocacia Geral do Estado, para que ele faça a necessária  
99 defesa com relação aos dois conselheiros nesse processo que eu explicitarei aqui  
100 agora.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Sobre esse tema, eu gostaria  
101 de começar perguntando ao Dr. Francisco se as abstenções que ele tem feito  
102 em nome do Ministério Público aqui no Conselho são por motivos de  
103 impedimento ou suspeição.” Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto:  
104 “Só uma manifestação. O parecer da AGE abre uma exceção para o Ministério  
105 Público, o próprio parecer já fala isso. Ele justifica juridicamente o motivo de  
106 fazê-lo, mas coloca que essa obrigação é para todos os conselheiros, com  
107 exceção do Ministério Público, pelos motivos jurídicos que estão expostos no  
108 parecer. Sem entrar no mérito, da minha parte, desta manifestação, mas é o que  
109 está no parecer.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Como eu venho  
110 expondo nas minhas manifestações, as abstenções do Ministério Público  
111 ocorrem em função de uma recomendação da Corregedoria Geral do próprio  
112 Ministério Público para que os membros que integram o Colegiado exerçam o  
113 direito a voz sem exercer o direito a voto. E parece que por uma razão muito  
114 singela e simples e óbvia, que é o fato de não ser recomendável que a  
115 instituição se vincule administrativamente a decisões que podem ser por ela  
116 questionadas futuramente. Isso também ocorre em razão da nossa própria  
117 organização. O membro do Ministério Público que oficia perante um colegiado,  
118 como eu e os demais colegas, Dra. Andressa e Dra. Marta oficiamos perante a  
119 CNR, não necessariamente será ou, na verdade, quase nunca será o mesmo  
120 membro o promotor natural que exerce suas atribuições na comarca onde  
121 eventualmente esteja situado o empreendimento, que pode tranquilamente  
122 discordar de qualquer posição, porque tem independência funcional. Então é  
123 justamente para garantir que os membros do Ministério Público atuem com base

124 nessa independência funcional que existe essa recomendação da Corregedoria  
125 Geral e que vai, obviamente, ser seguida por mim. Inclusive, foi reconhecido no  
126 parecer da AGE – eu não tive acesso ainda ao parecer –, mas, pelo que estou  
127 entendendo, houve a ressalva expressa do Ministério Público eu acredito que  
128 por esse motivo.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “De fato, houve  
129 essa ressalva, mas a questão aqui é muito mais grave do que isso. O que a  
130 Advocacia Geral do Estado promoveu foi uma verdadeira agressão e afronta aos  
131 conselheiros da Câmara de Proteção à Biodiversidade com esse parecer, no  
132 sentido de que, um ano depois da deliberação, eles rasgaram o Regimento  
133 Interno do Conselho para entender que não existe a figura da abstenção, só  
134 existem suspensão e impedimento. E, retroativamente, pediram para se apurar a  
135 responsabilidade dos conselheiros que se abstiveram naquela votação, um ano  
136 atrás, porque discordaram da abstenção, entenderam que ela não poderia ser  
137 feita de maneira imotivada. Sendo que o próprio Regimento Interno, que  
138 curiosamente é citado explicitamente no parecer, o artigo 28, que trata das  
139 competências dos membros do COPAM, ‘compete aos membros do COPAM  
140 (inciso VIII) votar, respeitada a abstenção, devendo apresentar justificativa caso  
141 o voto seja contrário ao parecer do órgão do Sisema’. É de uma clareza  
142 inacreditável, é muito simples, abstenção não se justifica. Pouco importa o que  
143 pensa a AGE, mas o que ela coloca nisso aqui com essa confusão deliberada é  
144 muito mais grave. É inacreditável que isso aconteça seis meses depois do  
145 universo de discussões que tivemos no banco do Legislativo em razão do fato  
146 de Brumadinho. Aqui a AGE coloca com todas as letras, o conselheiro não tem  
147 opção: ou ele vota com a imposição da AGE ou ele será responsabilizado. O  
148 voto contrário é proibido, a abstenção é proibida, o voto favorável é adequado.  
149 Então é inacreditável o equívoco político e técnico contido nesse parecer, na  
150 medida em que, abertamente, a Advocacia Geral do Estado reconhece que ela  
151 determina os votos dos conselheiros de Estado. E eu particularmente acho  
152 absolutamente perigoso para os conselheiros de Estado estarem aqui nesta  
153 Câmara, porque a AGE faz posicionamentos ilegais, nós sabemos que ela faz. E  
154 aí como é que o conselheiro vai fazer quando chega um posicionamento  
155 manifestamente ilegal, como esse próprio, que contraria abertamente o  
156 Regimento Interno? Ele vai ficar com a ilegalidade ou vai ficar com a AGE? E  
157 por mais que se diga que é a instituição, mas a pessoa está aqui também, o  
158 nome dela está aqui também, e o currículo dela está aqui também. ‘Ah, mas a  
159 apuração com os conselheiros tenho certeza de que não vai dar nada.’ A  
160 mancha está feita, o constrangimento é eterno. Aquilo ali é fato grave, é  
161 praticamente um ato de guerra da Secretaria contra o Conselho. E na minha  
162 leitura é muito triste que – nem sei se isso se chama de legislatura, mas, enfim –  
163 um mandato como esse, onde o Conselho deliberou tudo o que foi importante  
164 para os próximos dez anos de funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente,  
165 termine dessa maneira melancólica com um ato de imposição da AGE para cima  
166 dos conselheiros, um verdadeiro atropelamento. E não dá nem para entender. A

167 gente pega o texto, a questão da separação para o Ministério Público, a meu  
168 ver, é ineficaz, Dr. Francisco. Pelo seguinte: todo o fundamento que eles  
169 sustentam para dizer que é ilegítima a abstenção de conselheiros é a  
170 necessidade de paridade material no momento da votação. Se abertamente se  
171 sabe que o MP não votará, e ele está na cadeira de órgão público, então a  
172 reunião já começa sem a tal paridade material. Porque 20, serão dez de  
173 sociedade civil contra nove de setor público. Então, na minha leitura, lendo esse  
174 parecer amiúde, a despeito da tentativa de afastar a questão do Ministério  
175 Público, eu penso que esse parecer empurra o Ministério Público para fora do  
176 Conselho. O que ele coloca é o seguinte: se o senhor não vai votar e manter a  
177 paridade material, retire-se, o senhor está atrapalhando. O que eu acho um  
178 absurdo de toda natureza. E vale ler a conclusão do parecer da AGE. São muito  
179 extensos, mas estão todos disponíveis na página da CPB, item 8.1 da reunião  
180 de hoje de manhã. 'Quanto à conduta dos conselheiros que deixaram de exercer  
181 o poder dever de votar de maneira imotivada, opinamos por sua apuração  
182 mediante instauração do competente processo administrativo por configurar, em  
183 tese, nos termos da fundamentação do presente parecer, violação a princípios  
184 que regem a administração pública e, assim, ato de improbidade administrativa  
185 dado o dolo genérico de beneficiar a empresa interessada em prejuízo da  
186 compensação ambiental, visto que na sessão seguinte os mesmos conselheiros  
187 votaram em desfavor do pedido.' Quantas vezes nós vimos esse tipo de  
188 situação acontecer? A SEMAD não defende bem a tese, não ganha no voto.  
189 Outra vez ela defende bem ou articula dentro do governo, muda as posições dos  
190 conselheiros de governo. Eu acho inacreditável e, pior, essa discussão toda por  
191 causa de um valor de R\$ 25 mil no processo. E de uma irresignação da AGE,  
192 que não consegue abrir mão de um parecer manifestamente ilegal, que contraria  
193 a legislação federal e exige correção de demonstrativos contábeis. Para esse ou  
194 aquele fim, sempre a lei federal proíbe para qualquer hipótese, inclusive para  
195 fins societários. É uma situação muito grave, a meu ver, causa profundo  
196 constrangimento a todos os conselheiros, nos coloca todos em risco,  
197 pessoalmente em risco, ofensiva, e de todo inadequada a solução dada para um  
198 problema que era simples. O controle de legalidade viria, isso é óbvio, ninguém  
199 duvida disso. Para que constranger os conselheiros?" Conselheira Maria Teresa  
200 Viana de Freitas Corujo: "Nós não recebemos na convocação esse assunto,  
201 estamos tomando conhecimento dele agora. É um assunto, pelo que estou  
202 entendendo, que foi levado à CPB. Eu entendo que nós temos interesse em  
203 conhecer essa documentação porque, se isso foi uma decisão que acaba  
204 envolvendo conselheiros do COPAM, eu entendo que deveria ter sido pautado,  
205 inclusive, para conhecimento, porque aqui é a Câmara Normativa e Recursal. Eu  
206 considero – pelo pouco que estou escutando – gravíssimo, porque, na legislação  
207 ambiental, a competência das deliberações é do COPAM. Então quando os  
208 conselheiros da CPB estão tomando decisões é a competência daquela  
209 instância do COPAM. Eu não conheço nenhuma legislação que diga que a AGE

210 tem competência para deliberar sobre aquilo que compete às instâncias do  
211 COPAM. E da forma que foi exposto aqui, pelo que eu consegui perceber, a  
212 AGE está determinando – além de violar o próprio Regimento do COPAM –,  
213 está impondo a impossibilidade de conselheiros usarem a opção de se abster,  
214 inclusive com questões com muitas vezes têm a ver com o mérito, têm a ver  
215 com a falta de segurança jurídica ou técnica sobre a temática. Isso é  
216 extremamente grave. Eu estou requerendo que esses documentos todos sejam  
217 compartilhados ainda amanhã com todos os conselheiros da CNR, para que a  
218 gente tome conhecimento. Porque isso vai ter incidência sobre todos os  
219 conselheiros. Inclusive, para avaliarmos o que vamos fazer, o que cada um ou  
220 cada organização, porque, cada vez que vamos vendo coisas desse porte, não  
221 há palavras para dizer. Ou seja, é inconcebível. Eu queria ter lido tudo isso  
222 antes até para fazer uma manifestação já formal ao Estado”. Presidente  
223 Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto: “Só respondendo à conselheira Maria  
224 Teresa, o parecer já está disponível no site da AGE. Por ser um parecer da  
225 AGE, está disponível no site dela. Só adiantando alguns pontos, é o  
226 posicionamento da AGE, é um parecer, para nós, servidores do Estado, que é  
227 vinculativo, é assinado pelo procurador geral. É um parecer vinculativo. E quanto  
228 à abstenção o parecer não vai na linha de ‘não poder’. O parecer – mais uma  
229 vez sem analisar o mérito dele – fala o seguinte: que a abstenção deve ser  
230 utilizada para os casos de suspeição ou impedimento. É isso que o parecer fala.  
231 Ele já está disponível no site da AGE.” Conselheira Maria Teresa Viana de  
232 Freitas Corujo: “O fato de estar disponibilizado no site da SEMAD não significa...  
233 Porque nenhum cidadão vai ficar olhando o site da SEMAD a todo momento  
234 para ver se tem pareceres da AGE. Eu coloquei que esta é a Câmara Normativa  
235 e Recursal do COPAM, uma instância do COPAM. Essa decisão – não sei qual  
236 foi a data desse parecer – deveria ter sido pautada como assunto na pauta de  
237 todas as instâncias do COPAM, para informar aos conselheiros sobre esse  
238 parecer. A resposta de que está no site da SEMAD – tem que estar mesmo; tem  
239 outras pessoas que não são conselheiros e podem acessar – não é justificativa  
240 para o que eu coloquei. Então esse é o ponto. De qualquer forma, pela sua  
241 resposta, confirma o que eu tinha entendido da fala do conselheiro Adriano e do  
242 Ministério Público, que a AGE está impondo que conselheiros só podem se  
243 abster se estiverem impedidos ou uma outra possibilidade. Isso é violação clara  
244 de direitos. Eu não sou da área, mas não tem dúvida nenhuma. Porque eu  
245 posso me abster por outras razões. E está impondo a decisão. Porque se diz  
246 que não pode se abster e que tem que seguir, vamos supor, no caso, o parecer  
247 da AGE em determinado assunto, significa que o conselheiro nem pode ser  
248 contrário, quando os conselheiros e as instâncias do COPAM são os que têm a  
249 única competência de deliberar sobre os temas trazidos a cada instância. Isso é  
250 – até para mim, que sou uma pessoa leiga em direito – claramente violação de  
251 direitos. Eu estou propondo aqui, independente do que vai ser o resultado. Esta  
252 é a Câmara Normativa e Recursal. Eu proponho que façamos uma nota de

253 repúdio à AGE sobre esse parecer. Uma nota simples, uma nota de repúdio.  
254 Que deixemos isso registrado de uma forma simples e que coloquemos em  
255 votação aqui para encaminhar à AGE.” Presidente Hidelbrando Canabrava  
256 Rodrigues Neto: “Nós não publicarmos antes por orientação da própria AGE,  
257 que informou que o parecer só deveria ficar público depois de tomadas as  
258 providências que estavam naquele parecer. Nós recebemos o parecer, tomamos  
259 todas as providências e estamos trazendo aqui agora, depois das providências  
260 tomadas. Então hoje realmente é o dia em que nós estamos informando para os  
261 senhores. Além disso, dentro das providências, algumas entidades receberam  
262 esse parecer antes, entidades que possuem cadeira na CPB. E dentro das  
263 providências estava informar aos representantes daquelas entidades. Eu peço à  
264 equipe para pegar o link do parecer no site da AGE e mandar para os  
265 conselheiros.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Presidente, eu vou me  
266 alongar um pouquinho, porque eu acho importante. Eu sou conselheiro da CPB.  
267 O pedido de abertura de processo administrativo não foi contra a minha  
268 entidade, porque nós não pedimos abstenção. Na verdade, nós votamos contra  
269 o parecer da Advocacia Geral do Estado – e continuamos votando, hoje,  
270 inclusive, na reunião de manhã. Mas acho importante fazer um histórico breve  
271 para que todos os conselheiros tenham noção do que ocorreu. Nós temos uma  
272 discussão dentro da CPB de correção monetária de valor contábil líquido, que é  
273 a base de cálculo de compensação ambiental. Tem um parecer da Advocacia  
274 Geral do Estado dizendo que tem que ter correção, e tem um parecer de vista,  
275 nosso, em diversos assuntos, dizendo que não pode ter, assim como temos aqui  
276 aquela divergência a respeito da prescrição intercorrente, que todos conhecem.  
277 Em um determinado processo de uma empresa foi decidido que não haveria  
278 correção monetária, por maioria de votos. Foram quatro votos pela não  
279 aplicação da correção monetária, dois pela aplicação e seis abstenções. Foi  
280 uma discussão muito grande, um dia em que vários conselheiros ficaram em  
281 dúvida e usaram seu direito de pedir abstenção, por entender que não estavam  
282 seguros para votar de um lado nem de outro. Foi feito controle de legalidade,  
283 porque estava contrário ao parecer da Advocacia Geral do Estado. Isso nós já  
284 esperávamos que ocorresse, porque é comum que o Estado faça isso. O  
285 problema foi que veio um parecer da Advocacia Geral do Estado afrontando o  
286 Regimento Interno do COPAM ao dizer que os conselheiros só podem pedir  
287 abstenção nos casos de impedimento ou suspeição. E além disso, o que é mais  
288 grave ainda, determinou a abertura de processo administrativo para apuração de  
289 responsabilidade desses seis conselheiros que pediram abstenção, sendo que  
290 três são conselheiros de entidades do Estado e três do poder público federal. Ou  
291 seja, me parece que a AGE está dizendo o seguinte: ‘Vocês que são do poder  
292 público federal, a vinculação suas não é mais com a AGU, é com a AGE. Se a  
293 AGU disser alguma coisa para vocês, e a AGE disser outra, obedeça a  
294 Advocacia Geral do Estado.’ E ainda determinou apurar responsabilidade e abrir  
295 processo administrativo contra o diretor geral do IEF porque ele assinou o termo

296 de compromisso com a empresa. A partir do momento que tem a decisão na  
297 CPB, da compensação ambiental, o próximo passo é a assinatura do termo de  
298 compromisso para o pagamento da compensação. O diretor geral do IEF  
299 assinou o termo de compromisso, e ainda assim a AGE determinou abrir  
300 processo administrativo contra ele também. Ele não tinha o que fazer, ele não  
301 tem outra opção. Então eu queria colocar esses pontos para mostrar. Eu falei  
302 isso hoje de manhã, eu já vi muita coisa estranha no COPAM nesses 15 anos  
303 que acompanho o COPAM, mas igual a essa eu nunca tinha visto aqui dentro,  
304 querer afrontar claramente o poder de voto do Conselho, a decisão do  
305 conselheiro, se ele se entende confortável para votar favorável ou contrário ou  
306 se ele entende que não tem conforto para tomar aquela decisão. Quantas vezes  
307 nós pedimos para baixar em diligência, por exemplo, um processo porque temos  
308 dúvidas, e a SEMAD não acata. O que o conselheiro vai ter que fazer depois?  
309 Votar favorável ou contrário sendo que ele não tem segurança para aquele  
310 voto? Então eu queria só complementar o que o Adriano Manetta colocou para  
311 botar esse histórico para vocês. Ao parecer nós tivemos acesso porque ele  
312 estava no site da SEMAD, junto com os pareceres da reunião da CPB. Então  
313 naturalmente nós fomos ver todos os pareceres, e esse constava lá. Mas eu  
314 acho que é importante que todos os conselheiros leiam para ver o tamanho do  
315 problema.” Conselheiro Marcelo Ribeiro Pereira: “Eu sou um dos conselheiros  
316 que tiveram atuação questionada pela AGE. Eu represento a UFV na CPB  
317 também, representa aqui na CNR e represento no Plenário. O Thiago já deu o  
318 histórico do que aconteceu com o processo, mas eu vou dar uma repetida,  
319 porque quero ler alguns trechos aqui. Foi na 31ª reunião, ordinária, da CBB. A  
320 empresa AB Florestal Empreendimentos Imobiliários, Atividades Florestais e  
321 Participações. Só para deixar claro, quem votou contrariamente foram Fiemg,  
322 Sindiextra, Faemg e Crea. A favor, foram Angá e Secretaria de Estado de  
323 Educação. E se abstiveram de votar UFV, ICMBio, Fapemig, Ibama, Setur e  
324 Sedectes. Ou seja, dois órgãos do Estado também. Com isso, teve seis votos  
325 válidos, metade dos membros da CPB; quatro contrários e dois a favor da  
326 GCA/IEF. Então teve seis abstenções, e eles dizem que as abstenções são  
327 imotivadas. Se fosse apresentado para nós, desde quando eu comecei no  
328 COPAM, que deveríamos apresentar a motivação da minha abstenção, eu teria  
329 o feito. Não tem problema algum de fazer isso. O Regimento não solicita que  
330 sejam apresentados os motivos nem é de praxe fazer isso nas reuniões, pelo  
331 andamento da reunião. Então eu imagino que não tenha sentido algum o órgão  
332 estadual depois questionar a minha motivação. Eu quero ler aqui uns trechos do  
333 parecer da AGE. São os itens 33, 41 e 42. Vem assim no 33: ‘Configura-se em  
334 tese, portanto, a violação aos deveres da honestidade, imparcialidade,  
335 legalidade e lealdade às instituições e, conseqüentemente, e insere na  
336 descrição do artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa.’ No item 41 vem  
337 assim? ‘Quanto à conduta dos conselheiros que deixaram de exercer o poder e  
338 dever de votar de forma imotivada...’ Novamente questiona a motivação que nós



339 tivemos para poder nos abster, que é um direito garantido pelo Regimento do  
340 COPAM. ‘... opinamos por sua apuração, mediante instalação do competente  
341 processo administrativo por configurar, em tese, nos termos da fundamentação  
342 do presente parecer, violação dos princípios que regem a administração pública  
343 e, assim, ato de improbidade administrativa.’ Então eu vejo nesse ponto que  
344 qualquer conselheiro do COPAM, a partir de agora, pode ser submetido a um  
345 questionamento da sua boa-fé por um motivo que não é sólido, simplesmente  
346 porque eles entenderam que a sua abstenção tem uma outra motivação  
347 ‘esquisita’. Só porque deu seis abstenções, e mudou o balanço da votação que  
348 seria finalizada na CPB. E tem o item 42, que fala assim: ‘Em virtude da postura  
349 dos conselheiros representantes de órgãos e entidades estaduais, parece-nos  
350 prudente o afastamento cautelar dos mesmos da atuação como representantes  
351 do poder perante o COPAM, devendo-se informar a respeito da conduta aos  
352 órgãos e entidades federais ICMBio e Ibama para as devidas providências em  
353 relação aos representantes da União.’ Eu como representante da UFV, na última  
354 vez que consultei a Reitoria, em 31 de dezembro, a vice-reitora, que é minha  
355 suplente em outras Câmaras do COPAM, inclusive nesta também, tinha me dito  
356 que não havia recebido comunicação. Então estavam informados a secretária da  
357 Reitoria de que eu estava aguardando essa comunicação, a vice-reitora e o  
358 diretor do meu campus. Todos eles estavam de prontidão para receber essa  
359 comunicação, e eu pedi que eles me avisassem. Como eu fiquei sabendo da  
360 representante do ICMBio, o chefe dela recebeu, e ela me mostrou informalmente  
361 no telefone dela na reunião da CPB. Isso no dia 18 de dezembro, alguma coisa  
362 do tipo. No mesmo dia, eu fiz a comunicação para a universidade perguntando  
363 se a UFV também tinha recebido. Até 31 de dezembro, a resposta era de que  
364 não havia recebido. Então eu só fui tomar ciência oficial dessa situação quando  
365 chegou na pauta da CPB, na reunião que teve hoje cedo, que foi apresentado o  
366 item lá com essas colocações. Eu considero essa acusação caluniosa porque  
367 questiona a minha boa-fé de atuação no Conselho sem nenhum motivo sólido,  
368 baseada numa abstenção, que eu não tinha obrigação alguma de expressar os  
369 meus motivos. E aproveito e faço os meus motivos aqui. Fiz de manhã cedo da  
370 CPB e faço de novo na CNR, que foi por insegurança de votar o item. Na hora  
371 da votação ainda estávamos eu e a representante do ICMBio do lado, na  
372 reunião. Eu não me lembro de quem era o representante do Ibama no dia. Na  
373 hora de votar, o Thiago, da Fiemg, fez uma boa defesa do porquê de não se  
374 considerar a atualização do valor contábil líquido, e qualquer pessoa que quiser  
375 ler as defesas, ver a discussão, é só pegar a ata da 31ª reunião da CPB. Todo o  
376 diálogo está lá, o Thiago tinha pedindo no dia que constasse completo. Nós  
377 ficamos em dúvida, porque era uma matéria complexa. Eu ainda falei para ela:  
378 ‘Será que a gente vota? Não sei.’ Então decidi me abster. Ela seguiu o mesmo  
379 posicionamento. Não sei o que os outros seguiram, porque estavam distantes.  
380 Quem estava presente na reunião percebeu a dúvida que ficou pairando no  
381 plenário. Então foi essa a decisão. Inclusive, dúvida essa que hoje se fez ainda

382 mais marcante na reunião da CPB. Então eu não sei se quem votou favorável  
383 hoje votou porque realmente acredita que é favorável ou porque se sentiu  
384 pressionado pelo parecer da AGE. Como a AGE levanta, em tese, situações do  
385 que eu posso estar pensando aqui como conselheiro, eu imagino que os  
386 conselheiros também tenham se sentido pressionados pela AGE e ficaram com  
387 medo de fazer uma votação contrária ou mesmo de se absterem, porque a  
388 abstenção foi meio que impedida na reunião de manhã cedo. O entendimento  
389 inicial era de que não poderia se abster, só se fosse suspeito ou impedido.”  
390 Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto: “A equipe informou aqui  
391 que restam 2 minutos para ‘Assuntos Gerais’. Eu só peço que seja um pouco  
392 mais sucinto. Eu vou enviar o parecer para todos os conselheiros, a pedido da  
393 conselheira Maria Teresa, e, como eu já informei, estamos abertos para receber  
394 a manifestação de todos os senhores também. Só peço que sejam um  
395 pouquinho mais sucintos, por causa do tempo mesmo.” Conselheiro Marcelo  
396 Ribeiro Pereira: “Quais foram os desdobramentos de hoje? Uma suspensão da  
397 minha participação, que foi dada verbalmente. Eu não recebi nenhum  
398 documento do presidente do COPAM me suspendendo, como conselheiro, de  
399 sentar na minha cadeira do plenário da CPB. Diante disso, eu fiz minha inscrição  
400 para falar no púlpito, no plenário, e falei. O meu questionamento com relação à  
401 minha suspensão não foi respondido, está na ata de hoje, é só olhar. E eu  
402 continuo sem um documento que me dê a suspensão. Porque me foi  
403 recomendado que eu não viesse à reunião, mas não há uma suspensão  
404 expressa. Quando eu cheguei à reunião, na plaquinha estava escrito o meu  
405 nome, depois foi trocado e colocado o nome do meu suplente. Eu não criei  
406 situação para constranger a reunião porque queria que ela continuasse, mas  
407 fiquei a reunião inteira sentado no plenário assistindo à reunião. Diante disso,  
408 então, eu quero fazer um pedido para a presidência e para a Assoc de ter um  
409 documento comprobatório da minha suspensão como representante da UFV na  
410 reunião de hoje da CPB. Eu estive presente a reunião inteira, não sentei na  
411 minha cadeira porque me foi dito que eu estava suspenso. Então eu preciso  
412 desse documento, inclusive, porque eu pedi ausência na minha instituição para  
413 participar da reunião de manhã cedo. Então estou recebendo para me deslocar  
414 de Rio Paranaíba para cá e fiquei na reunião sentado, e foi dito ao longo da  
415 reunião que a UFV estava ausente, quando eu estava presente, mas impedido  
416 de sentar, de tomar posição da minha instituição. Então por que eu fui motivado  
417 a vir à reunião. Eu recebi o e-mail de convocação, de participação na reunião,  
418 normalmente, recebi o telefonema, que não sei precisar a data, mas tenho no  
419 meu telefone – se alguém sentir que há necessidade, eu olho a data –,  
420 confirmando a minha participação na CPB. E na segunda-feira eu recebi um  
421 telefonema, no fim do dia já, me aconselhando a não comparecer. Um  
422 telefonema da Assoc. Porque tinha o parecer da AGE recomendando que não  
423 participássemos mais das reuniões da CPB. Embora não estivesse expresso o  
424 conselheiro da UFV – está escrito Ibama e ICMBio –, me disseram que deveriam

425 estar presentes os meus suplentes. O meu primeiro suplente é o André, que  
426 está de férias, acho que nem está no Brasil. A minha segunda suplente é a vice-  
427 reitora da universidade. Na época, ela não era, então ela não pôde estar  
428 presente em meu lugar. Por isso eu fiz questão de vir à reunião. Eu entendo um  
429 pouco desse telefonema como constrangedor, uma vez que eu não recebi a  
430 documentação me impedindo de participar. Então por isso hoje eu vim à reunião  
431 da CPB e fiquei observando para ver como seria a condução. Então foi essa  
432 condução, e eu peço essa documentação, deixo o pedido da documentação  
433 para que eu possa encaminhar à instituição, para comprovar o motivo pelo qual  
434 eu não assumi a cadeira hoje que me era determinada pela universidade.”  
435 Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto: “Conselheiro, eu vou  
436 reiterar o que eu disse na reunião da parte da manhã. A universidade foi, sim,  
437 comunicada. Eu peço a equipe para pegar o e-mail de comunicação, com cópia  
438 do ofício também para o reitor, e repassar para o conselheiro Marcelo.”  
439 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Primeiro, só uma lembrança a um  
440 colega que nos deixou, que também agora, sim, será o fim desta legislatura. Nós  
441 perdemos o Eduardo Nascimento parafraseio: “Eles me perguntam por que eu  
442 bebo, é por isso que eu bebo.” Eu acho que aqui não é nem uma questão de  
443 conversar, em que pese, a entidade vai buscar o diálogo com a AGE. Mas é o  
444 caso de se fazer a correção de ofício do ato ilícito que ela praticou, a AGE tinha  
445 que correr e consertar esse parecer, não tinha que conversar mais nada com  
446 ninguém. Agora, o terceiro ponto, eu quero apoiar a moção proposta pela  
447 conselheira Teca de repúdio a esse parecer e acrescentar, inclusive, a proposta  
448 de desagravo aos colegas conselheiros da CPB e ao diretor geral do IEF, aqui  
449 citados no parecer. Então eu faço a proposta para votação dessa moção.”  
450 Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto: “A proposta de repúdio é  
451 um direito dos conselheiros. Se os senhores quiserem votar antes. Parte não  
452 teve acesso ao parecer ainda. Se os senhores quiserem votar hoje é direito dos  
453 senhores que eu coloque em votação. Mas se quiserem receber esse parecer e  
454 tratar em reunião posterior, fica à escolha de vocês.” Conselheiro Francisco  
455 Chaves Generoso: “Só para concluir a respeito da minha intervenção anterior e  
456 ainda nesse assunto, eu só gostaria de ler aos senhores o artigo 11 do Ato nº 2  
457 de 2019 da Corregedoria Geral do Ministério Público, que deixa bastante clara a  
458 nossa posição. Diz lá o seguinte: ‘O membro do Ministério Público pode  
459 participar da composição de conselhos estaduais ou municipais constituídos  
460 para a gestão ou definição de políticas públicas, desde que não se vincule como  
461 signatário direto das decisões colegiadas e tal colaboração se dê em áreas  
462 relacionadas às funções institucionais do Ministério Público, com direito a voz,  
463 mas sem exercer eventual direito a voto.’ Só para deixar registrado.”  
464 Conselheiro Daniel Rennó Tenenwurcel: “Eu só queria falar que, como servidor  
465 público e vinculado a esses pareceres, eu concordo plenamente com o direito do  
466 Conselho de fazer a moção de repúdio, acho que deve estar aberta para  
467 votação, mas eu acredito que nessa situação é conveniente, e eu poderia me

468 considerar impedido para isso, porque agora nós temos que discutir até a  
469 abstenção. Impedido por ser um servidor vinculado ao parecer da AGE.”  
470 Conselheira Mayara Márcia Sarsur Viana: “Eu concordo com o que o Daniel  
471 falou porque para nós que representamos o Estado, as Secretarias, é  
472 complicado nos manifestarmos aqui neste momento. E eu também queria ter  
473 acesso ao parecer antes de manifestar meu voto.” Conselheiro Adriano  
474 Nascimento Manetta: “Na minha opinião, a despeito de outros não terem acesso  
475 ao conteúdo explícito do parecer, o seu conteúdo foi adequadamente descrito  
476 aqui. Então na minha percepção nós estamos em condição de votar, e proponho  
477 alguma coisa no seguinte sentido: que os conselheiros do COPAM aqui  
478 presentes ou a Câmara Normativa e Recursal do COPAM manifesta o seu  
479 repúdio ao conteúdo do parecer da AGE de nº 16.137, de 8 de outubro de 2019,  
480 na medida em que eliminou das prerrogativas do conselheiro a figura da  
481 abstenção, limitando às hipóteses de suspeição e impedimento. E manifestam  
482 também o seu desagravo aos representantes da CPB e ao diretor geral do IEF,  
483 cuja suspeição foi levantada nesse mesmo parecer.” Conselheiro Marcelo  
484 Ribeiro Pereira: “Eu só queria lembrar aos conselheiros que se não for votado  
485 hoje não será essa composição do plenário que irá votar na próxima reunião.  
486 Esta é a nossa última.” Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto:  
487 “Como eu disse, é direito dos senhores. Os senhores têm direito, no Regimento  
488 Interno, de propor moções. Então eu vou colocar em votação. No caso, os  
489 representantes dos órgãos públicos podem se manifestar também, talvez  
490 impedimento, suspeição. Precisamos avaliar. A questão de impedimento traz a  
491 questão de se ter vínculo jurídico, nós somos subordinados à AGE. Mas aí eu  
492 deixo com os senhores.” Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: “Artigo 51 do  
493 Regimento: ‘O membro do COPAM, no exercício de suas funções em qualquer  
494 das unidades do Conselho, é impedido de atuar em processo administrativo em  
495 que: tenha interesse direto ou indireto na matéria.’ Inciso II, que eu acho que é o  
496 caso dos senhores aqui que fazem parte do poder público do Estado: ‘Tenha  
497 vínculo jurídico, empregatício ou contratual com a pessoa física ou jurídica  
498 envolvida na matéria.’ Tanto da administração pública direta quanto indireta.  
499 Tantos os senhores que estão vinculados de forma direta ou indireta, na minha  
500 leitura aqui, poderiam alegar abstenção por impedimento.” Presidente  
501 Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto: “Eu vou colocar em votação então o  
502 pedido de moção feito pela conselheira Maria Teresa e pelo conselheiro  
503 Adriano.” Conselheiro Enio Marcus Brandão Fonseca: “Questão de  
504 esclarecimento que eu considero importante. A fala do Dr. Yuri trouxe uma  
505 dificuldade de interpretação lógica para aquilo que ele fez a leitura neste  
506 momento. A possibilidade de que o servidor público possa se posicionar dentro  
507 da figura da abstenção, que é uma das hipóteses lidas e previstas, confronta  
508 com aquilo que está sendo discutido aqui agora, que é o parecer da AGE, que  
509 se limitou a duas hipóteses para a manifestação, que são impedimento ou  
510 suspensão. A sua leitura abriu alguma flexibilidade de interpretação, mas que

511 parece que não é o que nós estamos aqui colocando em discussão, que é a  
512 contestação ao parecer da AGE, que fechou nesses dois pontos. E esse  
513 entendimento poderia ser refutado porque o parecer, se pudesse incorporar  
514 essa outra variável – aí eu queria que você explicasse melhor –, poderia ser  
515 flexibilizado de maneira que não acontecesse o que já aconteceu, que é a  
516 recomendação de abertura de processo. Então se você pudesse explicar um  
517 pouquinho para que nós pudéssemos votar com a clareza que vai ser colocada,  
518 que é o repúdio, seria importante.” Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: “Eu  
519 não sei bem se entendi o questionamento. A questão é a seguinte. O parecer da  
520 AGE foi utilizado em um caso concreto. Levou-se um caso concreto à AGE, e  
521 nesse caso concreto ela teve uma opinião ou uma determinação que abrangeria  
522 tudo. Qual seria? Em relação à possibilidade de abstenção. E vincula essa  
523 abstenção. E aí é uma leitura minha, nenhuma regra de direito é absoluta.  
524 Naquele parecer, no caso concreto, ele trouxe que abstenção tem que ser  
525 motivada e deveria ser utilizada nos casos de impedimento ou suspeição. O  
526 Daniel, da Sede, levantou a hipótese: ‘Eu sou do órgão público, faço parte da  
527 administração pública direta. Eu estarei impedido de fazer essa moção?’ Caso  
528 entenda que seja impedido, ele pode se abster. Porque aí vai justamente de  
529 encontro àquilo que foi preconizado pela AGE: ‘Você pode se abster, desde que  
530 esteja impedido ou suspeito.’ Então, como há um vínculo da administração  
531 pública direta, o Daniel, no caso, a Lidiane, o capitão Cristiano, todos aqueles  
532 que estão vinculados à administração pública com vínculo jurídico – no caso,  
533 empregatício –, estaria impedido. Estando impedido, você pode se abster. É  
534 uma leitura que nós tínhamos anteriormente. Nós teríamos três situações. Estou  
535 falando antes do parecer da AGE. Nós teríamos três situações. Abstenção,  
536 vamos colocar a grosso modo, seria aquelas questões de foro íntimo ou de  
537 qualquer outra situação que você não precisaria justificar. Os casos de  
538 impedimento e suspeição, aqueles ditados tanto pela 14.184 quanto pelo  
539 Regimento Interno. Seriam três situações. A AGE trata isso de forma diferente,  
540 ela interpretou de forma diferente. Ela falou: ‘Abstenção se confunde com  
541 impedimento ou suspeição.’” Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues  
542 Neto: “Esse assunto não estava em pauta, mas é de grande importância, tanto  
543 que nós estamos aqui há mais de meia hora discutindo. Então eu vou colocar  
544 em votação. É um direito dos conselheiros fazer esse pedido. Coloco em  
545 votação a proposta de moção feita pelos conselheiros Adriano e Maria Teresa.  
546 Votos favoráveis: Crea, UFV, SME, Ibram, Fiemg, CMI, Ponto Terra, Ibama,  
547 Faemg, Fetaemg e APPA. Abstenções: PMMG, Segov, Ministério Público,  
548 Seinfra, Seapa, Sedese, Sede e ALMG. Ausência: AMM. Conforme o próprio  
549 parecer nos solicita, eu peço que as abstenções sejam justificadas, de forma  
550 sucinta. Não tivemos nenhum voto contrário.” Conselheiro Cristiano Ferreira de  
551 Oliveira: “Pelos motivos já explicados pelo Dr. Yuri, relativo a suspeição e  
552 impedimento, descritos aqui no início da reunião.” Conselheiro Sérgio Melo Lobo  
553 de Faria: “O motivo da abstenção é por não ter acesso ao parecer anteriormente

554 e exatamente pelo vínculo jurídico ao Estado.” Conselheiro Francisco Chaves  
555 Generoso: “Pelos motivos já amplamente expostos nesta reunião.” Conselheira  
556 Lidiane Carvalho de Campos: “A minha abstenção é pelos motivos expostos  
557 pelo Dr. Yuri.” Conselheira Mayara Márcia Sarsur Viana: “Pelos motivos  
558 expostos pelo Dr. Yuri, por ser servidora pública.” Conselheira Mariana de  
559 Resende Franco: “Pelos motivos também de estar vinculada ao órgão público.”  
560 Conselheiro Daniel Rennó Tenenwurcel: “Como eu falei, eu me considero  
561 impedido e por estar vinculado ao parecer da AGE.” Conselheira Maria Thereza  
562 Hermeto Franco: “Pelos motivos expostos pelo Dr. Yuri e por ser servidora  
563 pública.” Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto: “Para finalizar o  
564 item. Esse assunto, como eu disse, é importante. Então foi válida toda essa  
565 discussão. Nós vamos dar andamento à moção, que foi deferida. E vamos  
566 colocar um vídeo institucional só para os senhores terem ciência e repassarem  
567 também. E vou ler um texto antes. ‘As boas práticas e ações que promovam a  
568 conservação do meio ambiente ganharam oportunidade em Minas de serem  
569 valorizadas com um reconhecimento específico, a partir de terça-feira, dia 11/2.  
570 Nessa data, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
571 Sustentável (SEMAD) lançou o selo SEMAD Recomenda, iniciativa que  
572 pretende reconhecer e agraciar aquelas ações que trouxeram a conservação  
573 dos recursos hídricos e da biodiversidade, melhorias no saneamento, adoção de  
574 fontes de energia sustentável, ações de educação ambiental, incentivo ao  
575 turismo ecológico, entre outras. O objetivo é que as propostas representem uma  
576 valorização do meio ambiente por parte dos empreendedores.” \* Exibição de  
577 vídeo institucional sobre o lançamento do selo SEMAD Recomenda. **4) EXAME**  
578 **DA ATA DA 138ª REUNIÃO DA CNR**. Aprovada por unanimidade a ata da 138ª  
579 reunião da Câmara Normativa e Recursal, realizada em 8 de janeiro de 2020.  
580 Votos favoráveis: PMMG, Segov, APPA, Ministério Público, Seinfra, Fetaemg,  
581 Seapa, Sedese, Ibram, Fiemg, CMI, Ponto Terra, Sede, Faemg, Crea, Ibama,  
582 ALMG, UFV e SME. Ausência: AMM. **5) MINUTAS DE DELIBERAÇÃO**  
583 **NORMATIVA COPAM PARA EXAME E DELIBERAÇÃO**. **5.1) Minuta de**  
584 **Deliberação Normativa COPAM que altera a Deliberação Normativa Copam**  
585 **nº 225, de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre a convocação e a**  
586 **realização de audiências públicas no âmbito dos processos de**  
587 **licenciamento ambiental estadual. Apresentação: SEMAD. Retorno de**  
588 **vista: Fiemg, CMI, Faemg e Ibram**. Minuta de deliberação normativa aprovada  
589 por maioria, com alterações, nos termos apresentados pela SEMAD. Votos  
590 contrários: APPA. Abstenções: Ministério Público, CMI, SME. Votos favoráveis:  
591 PMMG, Segov, Seinfra, Fetaemg, Seapa, Sedese, Faemg, Sede, Ibama, Fiemg,  
592 Ibram, Crea, UFV, Assembleia Legislativa. Ausências: AMM e Ponto Terra.  
593 Segue transcrição das exposições, discussões e deliberações. Ana  
594 Carolina/SEMAD: “Nós trouxemos aqui uma apresentação com a  
595 contextualização da alteração da DN 225 e em seguida uma análise do parecer  
596 de vista do Ibram, que foi encaminhado. A proposição de alteração da DN 225

597 vem, em parte, por conta de uma auditoria do Tribunal de Contas do Estado,  
598 que encaminhou uma série de recomendações à SEMAD, tendo como objeto a  
599 participação dos municípios no processo de licenciamento, no acompanhamento  
600 das condicionantes e na fiscalização de empreendimentos minerários. Para  
601 algumas das ações recomendadas nessa auditoria, a SEMAD verificou a  
602 necessidade de alteração da DN 225. Em suma, essas recomendações são que  
603 o Estado promova maior envolvimento do município no processo de  
604 licenciamento, que o aviso de convocação das audiências públicas seja feito  
605 também em jornal de circulação local, que forneça resposta aos municípios  
606 quanto às sugestões de condicionantes, que forneça resposta ao município  
607 sobre sua manifestação quanto ao cumprimento e descumprimento das  
608 condicionantes pelo empreendedor. No artigo 7º da Deliberação Normativa 225,  
609 no inciso I nós propusemos essa alteração. Atualmente, ele tem a seguinte  
610 redação: 'O empreendedor divulgará a audiência pública nos termos do Edital de  
611 Convocação, com antecedência mínima de 15 dias úteis da data estabelecida  
612 para a sua realização, por meio de jornais de circulação estadual e de circulação  
613 local ou regional.' Então nós inserimos 'jornais de circulação local' nos  
614 municípios que possuírem. Então ficou: '... nos jornais de circulação estadual e  
615 regional e, nos municípios que possuírem, em jornais de circulação local.' Essa  
616 é a proposta. Ainda sobre a participação dos municípios, foi proposta a inserção  
617 do artigo 15A, com a seguinte redação: 'Os representantes dos municípios da  
618 área de influência direta da atividade ou empreendimento poderão se manifestar  
619 durante a audiência pública, sugerindo condicionantes à licença ambiental,  
620 observado o disposto no artigo 15. §1º. A pertinência das condicionantes  
621 sugeridas nos termos do caput será analisada pelo órgão ambiental competente  
622 no âmbito do Parecer Único, considerado o disposto no Decreto Estadual 47.383  
623 e demais normas pertinentes. §2º. Os municípios da área de influência direta da  
624 atividade ou empreendimento licenciado poderão, a qualquer momento, solicitar  
625 à SEMAD mais informações sobre o cumprimento das condicionantes  
626 estabelecidas. §3º. A SEMAD deverá prestar as informações solicitadas pelos  
627 municípios, conforme o parágrafo anterior, no prazo de 60 dias a contar do  
628 recebimento da solicitação.' E tem uma segunda motivação para alteração da  
629 DN, que é Lei da Política Estadual de Segurança de Barragens, nº 23.291, que  
630 trouxe algumas determinações para o rito da audiência pública. Aqui estamos  
631 citando a lei. No artigo 7º da lei, ela coloca documentos que devem ser  
632 apresentados pelo empreendedor no momento da LP, e alguns deles são novos  
633 no processo. Então só para citar: caução, caracterização do conteúdo a ser  
634 disposto na barragem, estudo de tecnologias alternativas. A lei também traz,  
635 nesse mesmo artigo, parágrafo 2º, que, 'antes da análise do pedido de LP, o  
636 órgão ou entidade competente do Sisema promoverá audiências públicas para  
637 discussão do projeto conceitual da barragem, considerando suas diversas fases  
638 de implantação até a cota final, para as quais serão convidados empreendedor,  
639 cidadãos afetados direta ou indiretamente residentes nos municípios situados na

640 bacia hidrográfica onde se situa o empreendimento, os órgãos e entidades  
641 estaduais e municipais de proteção e Defesa Civil, entidades e associações da  
642 sociedade civil, Ministério Público do Estado, Ministério Público Federal e  
643 Assembleia Legislativa.’ Ainda nesse artigo, a lei diz que ‘serão reservados  
644 espaço e tempo às mulheres visando discutir os impactos específicos do  
645 empreendimento em suas vidas’. E no parágrafo 4º que ‘as deliberações e  
646 questionamentos apresentados nas audiências públicas constarão em ata e  
647 serão, fundamentadamente, apreciados nos pareceres do órgão ambiental’. É  
648 importante contextualizar também que a DN que visa regulamentar a parte da  
649 Lei da Política Estadual de Barragens, essa que acabou de ser retirada de  
650 pauta, já vai trazer algumas previsões da audiência pública. Então o que nós  
651 levamos para a DN 225 são alterações no rito da audiência para que fiquem  
652 numa mesma DN todas as previsões de rito. Agora, na DN que visa  
653 regulamentar o restante da Lei 23.291, já vão constar a ‘obrigatoriedade da  
654 realização da audiência pública nos processos de licenciamento de barragens a  
655 que se refere essa lei, a exigência de ofício do empreendedor para as  
656 prefeituras de todos os municípios em que se verifique população direta e  
657 indiretamente afetada e a obrigatoriedade de se observar o rito da 225’. Por isso  
658 alterar a 225 para trazer as alterações necessárias em função da lei. Na 225,  
659 nós trouxemos essas propostas de alteração. No artigo 15, propomos inserir  
660 quatro parágrafos. O parágrafo 5º traz que ‘nas audiências públicas que  
661 envolvam barragem, conforme a lei...’. As barragens regidas pela Lei 23.291.  
662 ‘Além dos itens constantes no inciso II desse artigo, que versa sobre os  
663 aspectos gerais do empreendimento que têm que ser tratados na audiência,  
664 serão apresentadas as informações das alíneas a) a f) do inciso I do artigo 7º da  
665 lei’. Que são aqueles estudos que eu trouxe para vocês naquele slide. Então,  
666 além de dos impactos gerais do empreendimento, a audiência pública tem que  
667 trazer discussão sobre todas as alíneas do artigo 7º, inciso I, da Lei de  
668 Barragens. O parágrafo 6º já versa sobre a questão do espaço destinado  
669 exclusivamente às mulheres. Então ele diz: ‘Nas audiências públicas de  
670 empreendimentos de que trata o §5º, durante o transcurso da terceira parte que  
671 se refere ao inciso III desse artigo, visando discutir os impactos específicos dos  
672 empreendimentos em suas vidas, será reservado espaço às mulheres presentes  
673 na reunião, sendo lhes facultado o direito de manifestar-se em blocos  
674 compostos por três falas ou questões de até 3 minutos cada, seguidas de  
675 resposta única de 6 minutos do empreendedor’. Ainda os dois últimos  
676 parágrafos: ‘O tempo total destinado exclusivamente às mulheres será de até 60  
677 minutos, além dos 180 minutos destinado aos debates sobre os impactos  
678 gerais.’ E §8º: ‘Nas audiências públicas de empreendimentos de que trata o §5º,  
679 além dos 45 minutos a que se refere a alínea a) do inciso II deste artigo, serão  
680 destinados 15 minutos para apresentação dos impactos que envolvam  
681 localização, instalação, operação, cenários de ruptura com mapas  
682 representando a mancha de inundação da barragem.’ Essa foi a proposta que



683 nós pautamos, e agora eu vou trazer o retorno de vista que o Ibram apresentou  
684 e a análise que o Sisema realizou. Sobre o inciso que trazia obrigação de  
685 divulgação em jornais de circulação local, houve apenas uma observação do  
686 Ibram, dizendo que a mudança na redação apenas atribui ao empreendedor  
687 obrigação de divulgar também em municípios que possuem jornal de circulação  
688 local. E realmente o objetivo é esse, dar maior publicidade para os municípios.  
689 Colocamos aqui as inserções do Ibram, propostas. No parágrafo 5º, sobre a  
690 questão dos estudos a serem discutidos na audiência, o Ibram sugeriu estas  
691 intenções. ‘Nas audiências públicas de empreendimentos que envolvam  
692 barragens cujas características correspondam àquelas inseridas na Política  
693 Estadual de Segurança de Barragens, conforme a Lei 23.291, além dos itens  
694 constantes do inciso II, serão apresentados, na parte expositiva da audiência  
695 pública, informações relativas às alíneas a) a f) do inciso I do artigo 7º da  
696 referida lei, acrescentando também ‘na forma como exigidos pela legislação’. A  
697 justificativa do Ibram: ‘A sugestão de alteração serve apenas para aclarar o  
698 dispositivo, bem como já prever a inserção das informações que deverão  
699 constar da audiência e que estavam indicadas em outro item’. E observou  
700 também que ‘os estudos elencados nessas alíneas serão apresentados na fase  
701 de LP em nível conceitual.’ A análise do Sisema é de concordância parcial, e aí  
702 fica para análise dos conselheiros. Nós entendemos que ‘justifica-se que a parte  
703 que consiste na exposição já se encontrava expressa no texto do inciso II’, então  
704 entendemos que não há necessidade de se citar que essa discussão será na  
705 parte expositiva da audiência. E também entendemos que já há referência  
706 expressa na Lei 23.291, não sendo necessário se falar ‘na forma da legislação’.  
707 Mas para deixar mais claro que o artigo se aplica às barragens previstas na Lei  
708 23.291 nós propusemos esta alteração: ao invés de ‘barragens conforme a lei’,  
709 ‘barragens previstas na Lei de 23.291.’ Aqui está a comparação: a proposta do  
710 Ibram e a proposta do Sisema após análise do retorno de vista. No parágrafo 6º,  
711 o Ibram fez a alteração. ‘Nas audiências públicas de empreendimentos de que  
712 trata o parágrafo 5º, durante o transcurso da terceira parte, visando discutir os  
713 impactos específicos dos empreendimentos em suas vidas, será reservado  
714 espaço às mulheres presentes na reunião, mantendo-se a dinâmica quanto à  
715 manifestação a ser feita em blocos de perguntas e respostas, compostos por  
716 três falas ou questões dos presentes, de até 3 minutos cada...’ E ao final: ‘...  
717 observando o rito disposto no parágrafo 1º deste artigo.’ A justificativa do Ibram:  
718 ‘Embora haja previsão de manifestação das mulheres, é preciso reconhecer que  
719 a dinâmica para essa manifestação deverá ser mantida. A indicação do termo  
720 ‘facultado’ poderá ensejar a interpretação de que outra dinâmica poderia ser  
721 adotada, o que poderá prejudicar o desenvolvimento da audiência.’ Então o que  
722 nós entendemos é que o Ibram entende que o termo ‘sendo lhes facultado’ pode  
723 dar a entender que não é necessária a manifestação em blocos. Nós optamos  
724 pelo aceite parcial, entendemos que realmente poderia estar dando a entender  
725 que é facultado manifestar em bloco, sendo que o rito deve ser mantido. E o

726 Sisema propôs a seguinte redação: ‘Visando discutir os impactos específicos do  
727 empreendimento em suas vidas, será reservado espaço às mulheres presentes  
728 na reunião, consistente na manifestação das inscritas na forma prevista no  
729 artigo 13, em quatro blocos de perguntas e respostas, com cada bloco composto  
730 por três falas ou questões de até 3 minutos cada, seguidas de resposta única de  
731 até 6 minutos do empreendedor. E aqui temos um quadro comparando a  
732 proposta do Ibram e a proposta do Sisema, após análise das vistas. A terceira  
733 sugestão do Ibram. Na verdade, nós não verificamos qual alteração o Ibram  
734 propôs no parágrafo 7º. Nós trouxemos, mas não foi verificada alteração no  
735 relato de vista.” Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto: “O  
736 conselheiro João, do Ibram, informou que seria só uniformização.” Ana  
737 Carolina/SEMAD: “Sugestão quarta. O Ibram propõe inserir o quinto parágrafo,  
738 com a seguinte redação: ‘As mulheres que pretendem utilizar o tempo reservado  
739 no §6º deverão fazer opção no ato da inscrição, nos termos do artigo 13, §1º,  
740 desta Deliberação Normativa. A mulher que optar pela utilização do tempo de  
741 pronunciamento no prazo reservado às mulheres não poderá valer-se dos 180  
742 minutos destinados aos debates sobre os impactos gerais do empreendimento.’  
743 A justificativa do Ibram é que ‘a inclusão do parágrafo incentiva maior  
744 participação das mulheres, além de organizar a pauta de modo que seja  
745 possível verificar se o tempo destinado exclusivamente às mulheres está sendo  
746 utilizado para elas, afastando também o risco de maior morosidade do  
747 procedimento, assim como repetição, inclusive, pela mesma pessoa, em duas  
748 falas distintas.’ O Sisema opina contrariamente a essa inserção, uma vez que o  
749 objetivo da Lei 23.291 foi conferir às mulheres tempo especial para sua  
750 manifestação quanto ao impacto do empreendimento em suas vidas, além do  
751 tempo previsto para todos os presentes para discussão dos impactos gerais e  
752 também considerando que não há essa limitação no artigo 7º, §3º da Lei  
753 23.291.’ Então somos contrários a essa alteração proposta. Quanto à sugestão  
754 5, o Ibram propõe no §8º: ‘Nas audiências públicas de empreendimentos de que  
755 trata o §5º, além dos 45 minutos a que se refere a alínea a) do inciso II deste  
756 artigo, serão destinados 15 minutos para conclusão dessa.’ Suprimindo a parte  
757 final: ‘15 minutos para apresentação dos impactos que envolvam localização,  
758 operação, cenários de ruptura com mapas representando a mancha de  
759 inundação da barragem.’ A justificativa é que ‘a redação proposta indica temas  
760 que já estão obrigatoriamente inseridos na audiência pública, na parte positiva.  
761 Assim, para que não haja repetição de temas e possível confusão, os temas  
762 foram incluídos dentre aqueles previstos no §5º, devendo-se apenas nesse item  
763 acréscimo de tempo para sua exposição.’ A análise do Sisema é de que ‘os 15  
764 minutos devem ser acrescidos para apresentação dos itens referidos no §5º e  
765 que incluem estudo conceitual de cenários de ruptura com mapas de mancha de  
766 inundação.’ Então, como o texto anterior falava de localização, instalação,  
767 operação, cenários de ruptura com mapas representando a mancha de  
768 inundação, entendemos que a localização, instalação e operação já eram

769 assuntos tratados nos impactos gerais. Então como se incluiu o tema da  
770 mancha de inundação, o cenário de ruptura, nós entendemos que os 15 minutos  
771 a mais são para se discutirem todos os itens de forma geral, todos os itens do  
772 inciso I do artigo 7º da lei. Então é um acréscimo de tempo por haver novos  
773 estudos a serem discutidos. Então a proposta para deixar a redação mais clara:  
774 ‘Nas audiências públicas de empreendimentos de que trata o §5º, além dos 45  
775 minutos a que se refere a alínea a) do inciso II, serão destinados 15 minutos  
776 para apresentação das informações relativas às alíneas a) a f) do inciso I do  
777 artigo 7º. Aqui a comparação das duas propostas. Nós compartilhamos até do  
778 entendimento do Ibram, mas entendemos que é melhor deixar a redação dessa  
779 forma, que fica mais claro. Quanto à questão da participação dos municípios, o  
780 Ibram sugeriu a inserção deste §1º, que diz o seguinte: ‘A manifestação a que se  
781 refere o caput apontará a relação direta da condicionante sugerida com os  
782 impactos ambientais da atividade ou empreendimento, bem como ser  
783 proporcionalidade com a magnitude desses impactos.’ E eles justificam que ‘visa  
784 auxiliar as autoridades contra as pretensões e razões apresentadas pelos  
785 municípios ao sugerirem as condicionantes, permitindo mais fácil identificação  
786 da pertinência ou não.’ O Sisema se manifestou de acordo com a inclusão, pelos  
787 fundamentos apresentados, mas destaca que ‘o órgão também realizará as  
788 análises observando o artigo 28, §3º do Decreto Estadual 47.383’, que  
789 determina que o órgão verifique a pertinência e a proporcionalidade das  
790 condicionantes propostas de acordo com a magnitude dos impactos. Porém,  
791 para melhoria da redação, propôs algumas adequações ao texto proposto pelo  
792 Ibram. Aqui a proposta do IGAM e aqui a inclusão do mesmo parágrafo com o  
793 seguinte texto: ‘A manifestação a que se refere o caput deverá apontar a relação  
794 direta das condicionantes sugeridas com os impactos ambientais da atividade ou  
795 empreendimento, bem como ser proporcional à magnitude desses impactos.’”  
796 Anderson Silva de Aquilar/SEMAD: “Só fazer uma complementação na  
797 apresentação que a Carol fez. O TCE determinou que nós fizéssemos a revisão  
798 da DN 12, a DN Audiência Pública à época. Essa revisão culminou na DN 225, e  
799 agora em virtude da lei, como já foi explicado pela Carol, trazemos essas  
800 modificações aqui para o Conselho. Essa auditoria está na quarta fase de  
801 monitoramento, todas consideradas válidas e aceitas pelo Tribunal de Contas do  
802 Estado.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Inicialmente, eu gostaria só de fazer  
803 uma apresentação, que foi encaminhada e não foi apresentada, da razão de ser  
804 do que nós propusemos especificamente nessa DN. Em linhas gerais, as  
805 mudanças são pouco significativas, as que nós apresentamos, mas nossas  
806 contribuições têm como objetivo esclarecimento gerais ao tema, a saber. ‘1º)  
807 Apresentação de documentos pelo empreendedor em audiência pública a ser  
808 realizada antes do pedido de LP, que está em nível conceitual.’ Todo mundo  
809 sabe disso. Portanto, é possível que existam adaptações nas fases seguintes,  
810 sem que isso possa ser considerado como uma invalidação da audiência ou  
811 etapas anteriores. Ou seja, todo o esboço apresentado aqui, nós nos pautamos

812 nessa sequência que eu estou apresentando, inclusive, essa primeira. Ou seja,  
813 apresenta-se em uma audiência pública um determinado segmento de projeto  
814 antes de se ter o próprio EIA/RIMA apresentado. Conseqüentemente, pode  
815 haver alguma modificação em tudo isso. '2º) A previsão de aumento do tempo  
816 de duração da audiência, na medida em que deverá ser destinado um período  
817 exclusivamente para as mulheres para discutir os impactos específicos, na vida  
818 das pessoas, do empreendimento. Diante desse contexto, foram apresentadas  
819 algumas sugestões relacionadas ao espaço reservado às mulheres, como  
820 observância do rito disciplinado, escolha pela utilização de espaço no ato de  
821 inscrição. Acreditamos que essas observações poderão garantir segurança  
822 jurídica, incentivar a participação feminina e afastar o risco de maior morosidade  
823 de procedimento.' O objetivo é exatamente esse, é tentar agilizar o  
824 procedimento através de informação mais subsidiada que possa ser dirigida ou  
825 pela própria Supram, enfim, por quem participar ativamente dessa questão de  
826 audiência pública. Isso não está previsto no esboço geral do que foi apresentado  
827 pela representante da Supram. 'Há previsão de que os representantes dos  
828 municípios possam sugerir condicionantes à licença. Assim como sugerirem  
829 condicionante de licenciamento ambiental, seria interessante que o façam  
830 motivadamente', ou seja, por que estão fazendo aquilo, baseado em quais são  
831 esses aspectos que deverão ser analisados. 'Desse modo, mitigaria  
832 manifestações desarrazoadas e auxiliaria o órgão no debate a ser feito quanto  
833 ao Parecer Único, sua pertinência ou não e a qualidade ou não das  
834 condicionantes sugeridas. Então o objetivo básico dessas propostas e  
835 sugestões foi exatamente esse. Não foi interferir, muito pelo contrário, no que  
836 havia sido apresentado, foi muito mais no sentido de uma contribuição, muito  
837 mais no sentido de tentar clarear todas as informações que foram repassadas  
838 para os dois lados, tanto para o público que participaria de audiência pública,  
839 assim como para o corpo técnico da própria empresa, em sua apresentação. O  
840 objetivo básico foi todo esse, respeitando toda a sequência, como foi  
841 apresentado. E mais um detalhe também que me preocupa um pouco: em  
842 alguns momentos, cita-se muito essa DN que nós iríamos aprovar hoje, discutir  
843 hoje, como ficaria isso na proposta que foi apresentada. Ou seja, haverá uma  
844 nova discussão sobre essa proposta em função da minuta da DN que não foi  
845 avaliada? É uma dúvida que eu tenho. Como o senhor comentou, haveria  
846 necessidade de se levantarem todas essas informações num novo rito de  
847 discussões, num novo procedimento para, a partir daí, se tomar uma definição  
848 sobre a DN propriamente. Como essa DN está vinculada, em alguns pontos, à  
849 questão de audiência pública, eu acho que haveria a necessidade de também  
850 algumas informações complementares para essa DN proposta. A intenção é tão  
851 simplesmente de esclarecimento e tão simplesmente de avaliação em tudo isso  
852 que foi discutido e tudo isso que foi proposto." Presidente Hidelbrando  
853 Canabrava Rodrigues Neto: "A DN de Barragens, que foi retirada de pauta, cita  
854 a DN 225, mas, no caso, essa DN não cita a 225, que não existe ainda. Então o

855 que acontece é que, na proposta que vai ser discutida, quando retornar, nós  
856 teríamos que mudar o número, caso essa DN seja aprovada.” Conselheira Maria  
857 Teresa Viana de Freitas Corujo: “A APPA não pediu vista, mas estamos  
858 contribuindo aqui com a discussão, com alguns pontos. O primeiro é:  
859 considerando que a Lei 23.291 estabelece que, quando da LP de barragens de  
860 rejeito, tem que realizar, nós entendemos que isso significa que, em relação à  
861 DN 225, deve-se acrescentar uma outra previsão, que é essa. Porque o que  
862 está na DN 225, embora diga ‘sempre que necessário’, basicamente, é quando  
863 é solicitado pelos legitimados. E no caso estabelecido na Lei Mar de Lama  
864 Nunca Mais não é uma questão de ser requerida, é uma determinação que tem  
865 que ser realizada. Então esse é um ponto chave. Porque quando nós lemos nós  
866 entendemos que na DN 225, aqui no artigo 2º – tem o estabelecido quem são os  
867 legitimados –, tem que se acrescentar, além de que, sempre que necessário,  
868 quando for solicitado, ‘o presidente determinará a realização’. Então deveria se  
869 acrescentar a questão do estabelecido na Lei 23.291. O segundo ponto é que,  
870 pelo texto da proposta de alteração na DN, fica implícito que, se o licenciamento,  
871 além da barragem, tiver outras estruturas, como acontece, no bojo da audiência  
872 pública vai se tratar de todo o empreendimento e que se disponibilizaram 15  
873 minutos especificamente para o que determina a Lei 23.291, o que a nosso ver é  
874 inconcebível no sentido de tempo para um assunto chave que é a barragem de  
875 rejeitos em si. Diante disso, é fundamental se repensar essa minuta nesse  
876 contexto. A nosso ver, inclusive, porque o projeto conceitual não vai envolver  
877 Estudo de Impacto Ambiental, pelo que eu acompanho na própria Lei 23.291.  
878 Como é que se vai fazer uma audiência pública que é para um empreendimento  
879 que, vamos supor, além da barragem, tenha outras estruturas, que envolvam  
880 Estudo de Impacto Ambiental, que traz outros aspectos do empreendimento, e  
881 tratar tudo numa audiência pública onde o objetivo da Lei 23.291 foi possibilitar  
882 acompanhamento, a participação da sociedade, o conhecimento por parte dos  
883 municípios sobre aquela barragem que se pretende implantar naquele território,  
884 quando da LP, com toda aquela relação de documentos e estudos para se  
885 apresentar o território na área de influência indireta ou diretamente atingida a  
886 proposta da barragem? Então eu entendo que o que tinha que ser feito nessa  
887 minuta era acrescentar à DN 225 – através, possivelmente, vamos supor, em  
888 vez de ser nesse parágrafo 1º – a questão do estabelecido na Lei 23.291.  
889 Inclusive, porque no rito de uma audiência pública específica para se apresentar  
890 o interesse na barragem, com projeto conceitual, toda essa questão das  
891 manchas, que é uma coisa bem complexa para a sociedade, não haveria, por  
892 exemplo, aquele tempo que é destinado caso houver entidade requerente.  
893 Porque, na realidade, é uma determinação que tem que ser realizada, não vai  
894 depender se vai ter requerente ou não requerente. Otimizaria o tempo, já que vai  
895 ser necessário mesmo um tempo específico para as mulheres, que está  
896 determinado na Lei 23.291. Então conceitualmente em relação ao bojo da  
897 proposta da minuta isso é chave, inclusive, para adaptar o texto nesse contexto.

898 Não é possível, por exemplo, que trata-se de um empreendimento em geral, que  
899 tem questões afetas à biota, às cavidades, a todas essas questões que são de  
900 empreendimentos que vão para audiência pública, e dizer que 15 minutos é o  
901 tempo estabelecido para se falar precisamente do que a Lei 23.291 fez questão  
902 de deixar clara a importância de que, desde a LP, esse assunto barragem de  
903 rejeito tem que ser trazido para a sociedade com esse cuidado. Não sei como  
904 nós vamos resolver isso aqui hoje, mas eu penso que isso é muito importante  
905 até para garantir o cumprimento do estabelecido na Lei 23.291. A questão dos  
906 municípios ter sido entendida... A Lei 23.291 traz essa necessidade de maior  
907 conhecimento por parte da sociedade de poder participar por causa da  
908 gravidade que é barragem de rejeito. Quando a SEMAD apresentou a proposta,  
909 ela incluiu a questão, por exemplo, das prefeituras. Mas, por exemplo, não  
910 corrigiu algo que na época aqui discutimos que foi restringir a questão da  
911 sociedade civil organizada em ONGs e agrupamentos. Que na DN 12 se  
912 permitia a questão de organizações terem 5 minutos em vez de 3, porque se  
913 entende que elas têm mais aporte até para fazer questionamentos, tirar dúvidas,  
914 trazer informações. E se colocou tudo no mesmo bojo. Teria sido a oportunidade  
915 de, assim como houve o cuidado de se colocar o ator prefeitura, ter resgatado  
916 algo que desde aquela época nós falamos que violou direitos. Tanto é que na  
917 DN 225, para se requerer audiência pública, foi usurpado o direito de  
918 organizações locais pedirem audiência pública quando se colocou que tinham  
919 que estar cadastradas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas, o que  
920 na época nós lutamos contra. Não adiantou, e hoje já temos situações em que o  
921 pessoal do Norte de Minas tem que pedir para a APPA, para a APPA pedir  
922 audiência pública para o Norte de Minas. E a APPA é em Pouso Alegre. Por  
923 quê? Porque a DN 225, naquela época, que se questionou, que se falou e que  
924 se disse que isso iria trazer situações de violar o direito das organizações da  
925 sociedade civil nos territórios de poderem ter a prerrogativa de pedir audiência  
926 pública, de estar lá como requerentes, de se manifestarem... Aquilo foi retirado.  
927 Então agora, assim como houve cuidado, temos que ampliar, trazer as  
928 prefeituras para elas poderem, inclusive, apresentar condicionantes, não se  
929 aproveitou para resgatar essa questão das organizações da sociedade civil. Isso  
930 tem que ser repensado, a nosso ver. Um outro ponto, mais simples, é que nós  
931 entendemos que não há como já trazer numa minuta de DN que a única  
932 possibilidade das prefeituras é apresentar condicionante. Porque nós estamos  
933 tratando de uma audiência pública, estabelecida pela Lei Mar de Lama Nunca  
934 Mais, que é na fase antes de uma análise de uma LP. E as Licenças Prévias  
935 tratam da viabilidade, antes de se pensar em condicionantes. Então, a nosso  
936 ver, não há como já estipular na proposta do artigo 15A que os representantes  
937 dos municípios poderão se manifestar durante a audiência pública... Sim, eles  
938 podem se manifestar sobre condicionantes, mas também podem se manifestar  
939 sobre a viabilidade ou sugerir condicionante. Porque senão estamos invertendo  
940 ou omitindo as questões da legislação ambiental. Porque se a fase da LP é para

941 tratar da viabilidade, e condicionante é algo que vem depois desse primeiro  
942 momento, como é que é a DN já estabelece ou meio que restringe que a única  
943 coisa que as prefeituras vão poder fazer é apresentar condicionantes, como  
944 dando como fato consumado que aquela barragem de rejeito que está sendo  
945 apresentada em nível conceitual ainda, com todos os seus detalhamentos, já é  
946 fato consumado que simplesmente pode apresentar condicionante. Essa seria  
947 uma revisão mais fácil de se fazer no texto. Outra questão é um detalhe, mas a  
948 SEMAD deverá prestar informações solicitadas pelos municípios no prazo de 60  
949 dias. Eu entendo que muitas vezes é necessário, mas tem que se acrescentar,  
950 por exemplo, que enquanto isso não seja emitida nenhuma nova autorização ou  
951 licença. Porque eu testemunhei ao longo desses anos condicionantes não  
952 cumpridas que as prefeituras tentam dizer, em cima da hora em que se vai dar a  
953 licença, e se dá licença sem resgatar ou responder demandas. Então a nossa  
954 posição em relação a essa minuta de DN, basicamente, é essa. E ainda mais  
955 que a outra DN não foi hoje tratada, e ela tem ligação também direta com essa,  
956 eu proponho que o Estado reveja e traga junto, na próxima oportunidade, uma  
957 DN mais condizente com o estabelecido na Lei 23.291, especialmente porque, a  
958 nosso ver, essa audiência pública não é audiência pública obrigatoriamente no  
959 bojo do empreendimento, como empreendimento, ela é específica para se tratar,  
960 para se conhecer, para que as prefeituras, as pessoas, todos os interessados  
961 conheçam, desde a hora do conceito da barragem, tudo referente àquela  
962 estrutura. É muito complicado para a sociedade, uma coisa tão técnica, e isso  
963 ainda se misturar com todos os aspectos de um empreendimento minerário.  
964 Então a proposta nossa é ir à DN 225, acrescentar um parágrafo ou um artigo  
965 específico para estabelecer o regramento demandado pela Lei 23.291 e  
966 adequar, por exemplo, considerando que isso vai ter que ser realizado sem  
967 requerente, que os 45 minutos, o tempo que era destinado, readequar para que  
968 haja então o tempo para atender à demanda de as mulheres colocarem os seus  
969 questionamentos. É a nossa proposta que está sendo trazida aqui.” Conselheiro  
970 Adriano Nascimento Manetta: “A manifestação, na verdade, é porque nós  
971 também pedimos vista a esta Deliberação Normativa e não apresentamos um  
972 parecer de vista. Mas no caso eu vi vários pontos problemáticos e desalinhados  
973 com o próprio conteúdo, lógica e sistemática das audiências públicas na DN  
974 225, mas à medida que eu fui lendo o texto da DN proposta eu fui percebendo  
975 que esses pontos eram cópia integral do texto da lei, que não é tão feito assim  
976 dentro dessa temática. Então na minha leitura pouco há a divergir nesse sentido,  
977 e por essa razão nós não apresentamos o parecer de vista.” Conselheiro  
978 Rodrigues Cavalcanti: “Também a Fiemg não apresentou parecer de vista. Eu  
979 só queria tirar uma dúvida a respeito dos procedimentos daqui para frente,  
980 porque essa DN muda muita coisa, e devemos imaginar que tem audiência  
981 pública já agendada. E algumas coisas, inclusive, de mudança, de antes  
982 somente da audiência pública no local. Não seria o caso de uma regra de  
983 transição para que uma parte disso seja aplicada somente para audiências

984 públicas agendadas após aprovação dessa DN? É claro que lá durante a  
985 reunião aqueles pontos que são somente relativos ao início da reunião, ao início  
986 da audiência pública, à formatação da audiência pública, tempo de fala, essas  
987 questões, tudo bem. Mas aquelas para convocação e como fazer, se não vai  
988 voltar tudo para casa. Eu acho que uma regra de transição poderia ser  
989 importante.” Conselheira Mayara Márcia Sarsur Viana: “É mais uma dúvida,  
990 porque o Decreto 47.383 foi revisado, e saiu uma versão dele agora em 9 de  
991 janeiro, que é o 47.838. Aí eu não sei se é necessária a alteração na minuta,  
992 porque foi revisado agora. Só para ver com vocês se tem que ser alterada a  
993 minuta. Agora é o 47.838, era 47.383.” Conselheiro Cristiano Ferreira de  
994 Oliveira: “O Decreto 47.383 permanece. Ele foi alterado pelo decreto 47.837, e  
995 foi criado o decreto 47.838 para as atividades agrossilvopastoris e agroindústria  
996 de pequeno porte, foi criado um outro decreto repetindo os anexos. Então o  
997 decreto continua ainda.” Conselheira Mayara Márcia Sarsur Viana: “Mas mesmo  
998 no 47.838 teve algumas alterações de tipificação, algumas coisas assim. Não  
999 teve? Porque na DN não cita um artigo específico, cita o decreto. A minha  
1000 dúvida foi nesse sentido.” Conselheiro Cristiano Ferreira de Oliveira: “Mas é o  
1001 decreto. Pela experiência, pode mudar o decreto. Mas talvez deixar o 47.383  
1002 seria mais lógico, mas pode ser que mude, revise ou troque o decreto.” Yuri  
1003 Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: “Só esclarecendo, conforme o capitão falou,  
1004 em relação às alterações posteriores do 47.383, se aglutinam do decreto  
1005 original, mas permanece o mesmo número. Então você cita o 47.383, sempre  
1006 que se está citando, está falando dele atualizado. Em relação à regra de  
1007 transição proposta pelo Thiago, nós temos como regra de processo, de  
1008 procedimento que se aplicam de imediato naquilo que esteja finalizado. Aí nós  
1009 temos até aquela teoria do fato processual isolado, aquele fato processual que  
1010 foi finalizado à égide da norma anterior. Então teria que ser obedecido. Em  
1011 regra, entrando em vigência essa nova alteração, essa nova DN, o tempo rege o  
1012 ato. Ou seja, aquelas audiências solicitadas sob a égide da vigência da norma  
1013 anterior teriam, em tese, pela norma de o tempo rege o ato, que obedecer à  
1014 regra da norma anterior. Nada impede que nós façamos uma regra de transição  
1015 ou deixemos isso mais evidente. Mas a regra é, em normas procedimentais e de  
1016 processo: o tempo rege o ato, teoria dos atos processuais isolados. Aqueles  
1017 atos processuais que foram finalizados sob a égide, mesmo não tendo  
1018 acontecido audiência, mas se ele foi finalizado, solicitado, marcada audiência,  
1019 ele obedece à regra anterior.” Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues  
1020 Neto: “Quanto a alguns pontos que a conselheira Maria Teresa citou, a questão  
1021 da obrigação, eu pergunto à equipe da Suram. Nós já trouxemos a obrigação  
1022 direta quando é o caso de barragem ou não?” Ana Carolina/SEMAD: “A  
1023 obrigação direta da audiência em função da Lei 23.291 está na minuta da DN de  
1024 Barragens, que foi retirada de pauta, e também já está prevista na lei. Na DN  
1025 225, nós alteramos o rito, só o rito, para adequar com a lei. A obrigação está na  
1026 minuta da outra DN.” Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto: “Se já



1027 existe a previsão legal também, nem tem que se discutir de estar em uma DN ou  
1028 não. É questão de procedimento, a lei está bem acima da DN. Então já existe  
1029 essa obrigação, independente de estar nessa DN ou não. Isso vai estar na outra  
1030 DN. Quanto a condicionante, só esclarecer também o seguinte. Quando  
1031 fazemos audiência pública, qual é a proposta dessa DN? A prefeitura vai poder  
1032 ir à audiência pública em falar ao órgão ambiental que é responsável pelo  
1033 licenciamento: 'Eu sugiro que vocês coloquem essa, essa e essa condicionante.'  
1034 Nós vamos estar na fase de análise da viabilidade, vamos pegar essas  
1035 sugestões da prefeitura, analisar e, caso cabível, colocar como condicionante da  
1036 LP, que vai ser emitida depois. Então é até o procedimento que existe hoje  
1037 mesmo. A sugestão de inclusão de condicionantes, normalmente, é prévia. Pode  
1038 acontecer depois? Pode também, só que até já trazemos avulso. Os senhores já  
1039 devem ter visto nas Câmaras Técnicas que trazemos aqui pareceres de inclusão  
1040 de condicionante, modificação etc. Então esse é o procedimento adequado  
1041 mesmo. A sugestão vem antes da análise, o órgão ambiental analisa a  
1042 viabilidade e leva para decisão ou do superintendente ou, no caso sendo  
1043 barragem, seria do Conselho, para inclusão daquela condicionante. A equipe da  
1044 Suram quer se manifestar quanto aos outros pontos trazidos pela APPA? Seria  
1045 a questão dos 15 minutos da Lei 23.291." Conselheira Maria Teresa Viana de  
1046 Freitas Corujo: "Na Lei 23.291, quando ela trata dessa questão de realização de  
1047 audiência pública, ela deixa muito claro no seu artigo 7º, §2º: 'Antes da análise  
1048 do pedido de LP, o órgão ou a entidade competente do Sisema promoverá  
1049 audiências públicas para discussão do projeto conceitual da barragem,  
1050 considerando suas diversas fases de implantação até a cota final.' O projeto  
1051 conceitual de uma barragem, considerando suas diversas fases, não é um  
1052 empreendimento no sentido das audiências públicas regidas pela DN 225,  
1053 porque, inclusive, aqui está sendo específico, é a discussão do projeto  
1054 conceitual da barragem considerando as fases de implantação. Aqui não está  
1055 falando do empreendimento da barragem que envolve outros aspectos, como a  
1056 definição de todas os outros aspectos, biológicos, o que for que não está nesse  
1057 bojo. Então a meu ver – eu reitero o que falei no início – a proposta de minuta  
1058 trazida não contempla esse objetivo trazido pela Lei Mar de Lama Nunca Mais,  
1059 porque ela incorporou a ponto de dizer que, para tratar das manchas e das  
1060 questões que são específicas da barragem, seriam acrescentados 15 minutos.  
1061 Então nós temos no escopo dessa minuta, independente de algumas questões  
1062 que foram acrescentadas, inseridas – inseriram o tempo para as mulheres que a  
1063 lei também estabeleceu –, conceitualmente não está obedecendo o  
1064 estabelecido, porque essa não seria uma audiência pública para efeito, seria  
1065 para apresentar. Inclusive, pelo que eu acompanhei, para fazer o Estudo de  
1066 Impacto Ambiental final, para depois poder trazer para uma audiência pública no  
1067 âmbito do licenciamento, essas questões trazidas numa audiência pública  
1068 específica sobre a discussão do projeto conceitual da barragem têm que ser  
1069 prévias. Qual o sentido de já trazer se ainda vai ter uma coisa conceitual para

1070 discussão com a sociedade, para conhecimento e tudo isso que é o objetivo  
1071 desse artigo 7º, §2º? Por isso, eu estou propondo que se aproveite o que já foi  
1072 construído, mas que se reveja a forma de inserir isso, criando dentro da DN 225  
1073 um espaço específico para atender esse novo tipo estabelecido para a audiência  
1074 pública. É uma audiência pública específica para discutir, apresentar o projeto  
1075 conceitual da barragem, considerando todas as suas fases, inclusive até a cota  
1076 final.” Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto: “Quanto ao tempo, se  
1077 a equipe da Suram quiser complementar também, o ponto que a Lei 23.291 traz  
1078 específico para mulher aumenta aqui em 60 minutos. Seria específico para  
1079 mulher, além dos 180. E além de 60 teria 15 minutos para a questão daqueles  
1080 incisos que foram ditos. O que a conselheira Maria Teresa está manifestando é  
1081 que ela entende que é um tempo menor, e o entendimento dela é que deveria  
1082 ser uma audiência pública específica, pelo que eu entendi. A interpretação  
1083 nossa do Estado é de que é a mesma audiência pública que vai tratar de todos  
1084 esses temas. Nós só aumentamos o tempo e incluímos essa discussão na  
1085 audiência pública que nós já temos. Antes da análise da viabilidade, é isso que  
1086 toda audiência pública faz mesmo. Quando o processo é formalizado, com a  
1087 publicação já abre a manifestação de audiência pública. Nesse caso, vai ser  
1088 obrigatório, então é antes da análise mesmo. O processo é formalizado, tem  
1089 audiência pública, o órgão ambiental analisa e envia para decisão. Então essa  
1090 proposta que nós enviamos é: nós pegamos a audiência pública que já existe,  
1091 que nosso entendimento já funciona bem, mas pode ser melhorada, que é essa  
1092 proposta aqui. E incluímos as obrigações da Lei 23.291. Essa é a proposta.  
1093 Quanto ao conselheiro que pediu vista e fez o parecer, eu pergunto ao  
1094 conselheiro do Ibram se a proposta que o Sisema fez com base no parecer do  
1095 senhor atende ou se o senhor quer discutir mais algum ponto também.”  
1096 Conselheiro João Carlos de Melo: “O que nós fizemos aqui, como eu disse  
1097 desde o princípio, sendo bem objetivo e claro, foi notadamente. Tudo que  
1098 envolve licenciamento ambiental, sempre há necessidade de uma informação a  
1099 mais, sempre há necessidade de uma complementação em um determinado  
1100 momento. A sugestão que foi feita, que nós propusemos e clareamos desde o  
1101 princípio foi exatamente complementar algumas informações que haviam sido  
1102 sugeridas, que nem todas foram aceitas. E também isso é questão de opinião,  
1103 respeito a opinião de quem formulou de outra forma. E a complementação que  
1104 nós fizemos também foi vinculada, discutida e aceita em parte. Mas o que eu  
1105 vejo em tudo isso, notadamente, vamos ser objetivo: essa questão específica da  
1106 DN de barragem. Estou dizendo da minuta que nós não discutimos hoje. O  
1107 número de discussões que foram geradas, tanto é que foi retirada de pauta já  
1108 três vezes. Essa minuta encaminha e define alguma coisa para a própria  
1109 audiência pública. Ou seja, eu volto àquela ideia inicial. Não sei, em termos  
1110 objetivos, o que isso poderia afetar. Haveria necessidade, sim, usando um termo  
1111 mais objetivo, mais específico de engenharia: arredondar tudo isso, a legislação,  
1112 a minuta de DN proposta, pari passu à própria DN de audiência pública. Quando

1113 foram levantadas algumas dúvidas que surgiram não só pelo lado das ONGs,  
1114 mas pelo lado nosso. Eu acho que há necessidade de uma adequação das duas  
1115 para que se tenha um documento claro e possa nortear a questão básica de  
1116 audiência pública. Eu já participei de várias, e sabemos exatamente as dúvidas  
1117 que surgem, sabemos exatamente a demanda e a ânsia de quem está  
1118 participando, não só do lado empresarial, como também do lado da  
1119 municipalidade como um todo. Vamos chamar assim. Eu acho que haveria, sim,  
1120 necessidade de complementação de informações dos dois lados, não só da  
1121 minuta de DN, como também na própria audiência pública, o que já foi citado. A  
1122 intenção nossa foi tentar sugerir uma série de procedimentos de como foi  
1123 adotada a discussão nesse âmbito da audiência pública.” Anderson Silva de  
1124 Aguilar/SEMAD: “Só falando um pouquinho sobre a proposta, conselheiro João,  
1125 aí eu gostaria de refletir aqui a fala dos outros dois conselheiros, que optaram  
1126 em não fazer o relato de vista. O que foi trazido para a DN 225, que é uma DN  
1127 que trata do procedimento para realização de audiência pública, foi harmonizar o  
1128 que está na Lei 23.291, a Política Estadual de Segurança de Barragem, para  
1129 dentro de uma norma que traz o procedimento de realização de audiências  
1130 públicas. Dentro do que o senhor apresentou e a instituição como proposta de  
1131 relato de vista, foi apresentado aqui pela equipe técnica, há alguma  
1132 concordância em diversos pontos colocados. Em verdade, há pouquíssimos  
1133 pontos em que a discordância foi total. E em alguns outros pontos foi  
1134 necessário, apenas para deixar o texto mais claro, fazer um texto alternativo. Eu  
1135 acredito, inclusive, que a fala do presidente foi perguntar ao senhor se da forma  
1136 como foi apresentado, que é a união da proposta inicial da SEMAD, a partir da  
1137 avaliação do seu relato de vista, que surgiu aqui uma alteração de incisos, em  
1138 alguns casos, do artigo, se o senhor poderia incorporar como proposta ou se o  
1139 senhor gostaria de manter a sua proposta para uma eventual votação por artigo.  
1140 Então esse é um ponto. Com relação a outros dados, aqui colocados até pela  
1141 conselheira Maria Teresa, eu gostaria de fazer apenas um destaque na  
1142 proposta, que é o artigo 2º, §7º, que traz uma clareza sobre isso. Fala que ‘o  
1143 tempo total destinado exclusivamente às mulheres será de 60 minutos, além dos  
1144 180 minutos destinados aos debates sobre impactos gerais do empreendimento.  
1145 Então tem uma reserva aqui de 60 minutos. Tem que somar 60 com 180  
1146 minutos. E no artigo 3º está dizendo que serão reservados ainda mais 15  
1147 minutos para falar de outros impactos destinados à implantação, à operação do  
1148 empreendimento. E ainda eu reforço que a fase de LP, como já vem trazendo a  
1149 própria Lei 23.291, assim como a proposta de DN que aqui foi citado várias  
1150 vezes que ela foi retirada, ela traz a obrigação da realização da audiência  
1151 pública. Então por que nós não trouxemos isso para dentro DN 225? Porque a  
1152 lei já traz a obrigação, e a DN que trata de barragem então já traz a obrigação.  
1153 Nós entendemos que a DN 225 é do rito da realização da audiência pública. Em  
1154 alguns casos, casos diferentes de barragem, ela traz a possibilidade de  
1155 realização, o que também é um rito. Depois da publicação da DN 225, nós

1156 publicamos uma Resolução que colocou no ar o sistema de solicitação,  
1157 acompanhamento e monitoramento de audiência pública, que dá acesso a toda  
1158 a sociedade. E ainda lembra-los que na fase de LP, no caso de barragem, é  
1159 uma fase, obviamente, de viabilidade, mas nela já é discutido o projeto  
1160 conceitual da barragem, esse projeto conceitual tem que conter qual é a cota  
1161 final da barragem, com a ART ali colocada; traz como proposta na DN, mas  
1162 ainda está nessa fase de regulamentação, a proposta de caução, o que também  
1163 vai ser apresentado; a caracterização preliminar do conteúdo que vai ficar  
1164 disposto na barragem, conforme a ABNT 10.004. Ainda tem que vir um  
1165 cronograma com o desenvolvimento progressivo de alternativas para disposição  
1166 de rejeitos, para chegar ao ponto em que a barragem deixa de ser utilizada ou  
1167 minimize a utilização da barragem naquele empreendimento, um estudo sobre  
1168 os riscos geológicos e estrutural, sismo, sobre o comportamento hidrogeológico,  
1169 sobre descontinuidades. Isso vai fazer parte também da LP. E o estudo do  
1170 cenário de rupturas com mapa de inundação, com a devida ART. Então nós  
1171 estamos falando de uma LP, no caso de barragem, que extrapola o conceito de  
1172 LP que tem para outros tipos de empreendimento. Dessa maneira, nós  
1173 entendemos que, se houver concordância por este Conselho, não há prejuízo de  
1174 se votar essa Deliberação Normativa hoje, até porque ela não traz impactos  
1175 para a Deliberação Normativa que vai trazer a regulamentação de barragem. A  
1176 única diferença é que a próxima DN cita a 225, e estamos alterando artigos.  
1177 Então a DN prevalece com a sua numeração, e entendemos que ela já traz a  
1178 aplicabilidade e a evolução nas questões da regulamentação da Lei de  
1179 Barragem que precisa ser realizada pelo Estado.” Conselheira Maria Teresa  
1180 Viana de Freitas Corujo: “A última intervenção que eu vou fazer no sentido do  
1181 que nós estamos defendendo é de que, se a Lei 23.291 estabelece que as  
1182 audiências públicas são para discussão do projeto conceitual da barragem,  
1183 considerando suas diversas fases de implantação até a cota final, e já que o  
1184 entendimento da SEMAD é de que isso também é no bojo de uma audiência  
1185 pública de licenciamento do empreendimento, essa audiência pública que é para  
1186 discussão de um projeto conceitual vai ser uma licença com o projeto conceitual  
1187 trazendo todo esse bojo? Quando na realidade o objetivo da lei era que, antes  
1188 que um empreendimento, inclusive barragem, possa caminhar no bojo do  
1189 licenciamento em si, estando devidamente instruído, inclusive com Estudo de  
1190 Impacto Ambiental – senão aqui estaria Estudo de Impacto Ambiental, e não  
1191 está, se vocês olharem toda aquela relação –, isso tem a ver especificamente  
1192 como etapa prévia. É como se fosse assim. Porque na DN 225, a qualquer  
1193 tempo, tem alguns atores que podem determinar uma audiência pública em  
1194 casos de empreendimentos ou situações de impacto. Está previsto na DN 225.  
1195 Para além da convocação regular após a formalização do pedido. Nesse caso,  
1196 com a lei, se acrescentou mais uma demanda para audiências públicas. Que é o  
1197 órgão ou entidade promoverá – não tem se requer ou não requer – audiências  
1198 públicas para discussão do projeto conceitual, considerando, inclusive, todas as

1199 suas fases de implantação até a cota final. Se for uma barragem que vai ter  
1200 várias etapas, que vai envolver vários processos de licenciamento para essas  
1201 etapas, então isso aqui é uma audiência pública para o licenciamento de um  
1202 empreendimento já com todas essas etapas. Então está claro para nós que essa  
1203 é uma audiência pública que não é a do bojo de uma Licença Prévia para o  
1204 empreendimento de uma barragem de rejeito, é uma demanda que foi  
1205 estabelecida pela lei precisamente para garantir maior conhecimento, maior  
1206 informação do município, maior conhecimento da população. Inclusive, porque,  
1207 a nosso ver, o que vier de resultado dessa audiência pública para discussão do  
1208 projeto conceitual, a partir de todos esses elementos, vai fazer com que o  
1209 empreendedor, em algumas situações, faça adequações, faça mudanças no seu  
1210 projeto conceitual para que depois, sim, esteja pronto para dizer 'estou  
1211 formalizando meu licenciamento, inclusive, já passei pela etapa de discutir o  
1212 projeto conceitual da barragem'. Não sei se fui clara, eu acho que fui, e é a  
1213 minha última intervenção no sentido de entender que a minuta, do jeito que está,  
1214 não obedece ao estabelecido na Lei 23.291, no que se refere a audiências  
1215 públicas." Conselheiro Enio Marcus Brandão Fonseca: "Eu gostaria de fazer aqui  
1216 uma consideração, respeitando todo esse momento rico das discussões,  
1217 reflexões, o parecer que foi formalizado e os dois pareceres que não foram  
1218 formalizados, porém, apresentados aqui verbalmente, para dizer o seguinte.  
1219 Que eu entendo, concordo com a lógica que a Secretaria conduziu o  
1220 encaminhamento e a atualização do rito que diz respeito a audiência pública,  
1221 que é um instrumento que existe anteriormente a essa nossa lei que trata  
1222 especificamente da questão das barragens, que essa atualização insere dentro  
1223 de um rito, que é um rito padrão, os aspectos essenciais da legislação da  
1224 barragem. Que o rito deve ser único dentro de todos os segmentos e atividades  
1225 a serem licenciados, e no meu entendimento aquilo que está sendo proposto,  
1226 com as incorporações que foram feitas, com as explicações que foram dadas,  
1227 atende sem sombra de dúvida aquilo que a legislação estabelece como uma  
1228 exigência de realização dessas atividades de audiência pública. E, portanto,  
1229 aqui no meu entendimento como conselheiro eu vou dizer que por mim eu estou  
1230 plenamente pronto para emitir aqui o meu voto, se colocada em votação a  
1231 proposta da Secretaria como a proposta que incorporaria as contribuições."  
1232 Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Em razão da resposta do Yuri, para  
1233 termos maior segurança a respeito disso, eu vou propor o artigo da regra de  
1234 transição no seguinte sentido: 'Esta deliberação normativa se aplica somente às  
1235 audiências públicas solicitadas após a entrada em vigor desta DN.' Essa é a  
1236 proposta que a Fiemg faz em razão da manifestação do Dr. Yuri." no parecer."  
1237 Conselheiro Francisco Chaves Generoso: "Tem uma questão, por exemplo, no  
1238 caso das audiências atinentes a empreendimentos de barramento, de barragem,  
1239 não precisa haver solicitação, porque é obrigação legal a realização da  
1240 audiência. Então não sei como que ficaria." Conselheiro Enio Marcus Brandão  
1241 Fonseca: "Eu acho que a grande motivação para essa revisão e atualização tem

1242 como pano de fundo exatamente um regramento novo da legislação aqui do  
1243 Estado de Minas Gerais de um tema que é tormentoso, um tema muito caro à  
1244 sociedade, aos órgãos ambientais, a todos, que é exatamente a oportunidade de  
1245 uma reflexão em relação a esse tipo de atividade. E aí eu entendo que o que o  
1246 colega conselheiro Francisco, do Ministério Público, faz em termos de  
1247 ponderação é alguma coisa realmente importante. Porque independente da  
1248 história da publicação na data desse instrumento, aquilo que é atividade que  
1249 está vinculada e amparada na legislação terá que ter essa audiência pública  
1250 como um instrumento do rito do licenciamento. É importante esse aspecto  
1251 porque não dá para falar 'sai publicado amanhã, mas aquilo que estava  
1252 anteriormente em termos de processo formalizado não vai entrar, porque só sai  
1253 publicado amanhã.' Mas aí a lei já está vigente, e alguém, com certeza, vai, com  
1254 muita propriedade, falar 'esses aqui estão amparados pela legislação'. Então eu  
1255 acho que essa reflexão é prudente e merece ser ponderada aqui para fins de  
1256 inclusão e da votação que nós vamos fazer." Presidente Hidelbrando Canabrava  
1257 Rodrigues Neto: "Só uma manifestação quanto a esse ponto. Eu acho é  
1258 importante. Todos aqui lembramos que essa DN é mais ampla do que a questão  
1259 só de barragens. Então talvez ficar expressa essa questão da transição pode ser  
1260 importante. Também é importante lembrar que tem a Lei de Barragem, que  
1261 obriga. É óbvio que uma lei estadual vai estar acima. Então a minha opinião, o  
1262 que eu vejo é o seguinte, que essa transição é importante para os casos gerais,  
1263 deixando muito claro que a lei está acima, e para os casos de barragens se está  
1264 obrigado a fazer audiência pública. Eu acho que a discussão já foi bem  
1265 esclarecedora, bem completa. Eu vou só deixar o Thiago, da Fiemg, e o João se  
1266 manifestarem e vou colocar a proposta, conforme a SEMAD trouxe, em votação.  
1267 Após a votação dessa proposta, eu coloco em votação a proposta de inclusão  
1268 de condicionante, da Fiemg." Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Só  
1269 para complementar a justificativa desse ponto. Eu não estou querendo que não  
1270 tenha audiência pública, é só dizer que essa alteração de rito se aplica àquelas  
1271 audiências solicitadas após a entrada em vigor dessa DN. Para as audiências  
1272 solicitadas antes da entrada em vigor dessa DN, aplica-se o rito já existente da  
1273 DN 225. É só essa diferença que eu estou querendo fazer para que não tenham  
1274 aquelas audiências já agendadas, que tem que mudar todo o rito processual,  
1275 todo rito de análise, e aí vamos jogar coisa mais para frente ainda do que já está  
1276 dentro disso. A obrigação que está na lei tem que ser cumprida, tem que chamar  
1277 audiência, tem que fazer isso tudo, só o rito que eu queria que obedecesse na  
1278 época da solicitação e não já alterar logo de cara." Conselheira Maria Teresa  
1279 Viana de Freitas Corujo: "Como eu trouxe uma proposta no sentido do que eu já  
1280 falei, eu queria que também fosse colocada em votação, para poder então o  
1281 pessoal opinar sobre o que eu propus. Da forma que está no bojo de um  
1282 empreendimento de LP que envolve barragem está se inserindo o estabelecido  
1283 numa lei específica para aquela questão da barragem, que isso seja colocado  
1284 também em votação, para se ter uma oportunidade de isso ficar constando, de

1285 que foi uma proposta apresentada aqui na CNR, a partir do que nós trouxemos  
1286 aqui de fundamentação, que eu entendo que está muito clara, apresentada aqui  
1287 nesta Câmara.” Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto: “A proposta  
1288 da conselheira Maria Teresa, na verdade, seria até o indeferimento dessa  
1289 proposta, que seria a criação de uma audiência pública específica para a  
1290 questão da barragem.” Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “Seria  
1291 pegar o que foi aqui trazido no bojo dessas adequações do rito, mas dentro da  
1292 DN colocar isso como uma outra exigência estabelecida, específica para que,  
1293 quando na fase de uma licença que vai se caminhar para uma Licença Prévia  
1294 para uma barragem, tenha que ter uma audiência pública para discutir  
1295 conceitualmente a barragem. Isso não é uma prerrogativa de querer ou não  
1296 querer e não está no bojo do empreendimento como um todo no território, tanto  
1297 é que ali não se fala de aspectos outros que não estão colocados sem ser o  
1298 projeto conceitual da barragem. É só isso.” Presidente Hidelbrando Canabrava  
1299 Rodrigues Neto: “Na verdade, é o que eu entendi mesmo. Qual foi o  
1300 entendimento do Estado dessa proposta que vamos colocar em votação? É que  
1301 já existe uma audiência pública e que as questões da lei e as questões da  
1302 auditoria também vão ser incluídas nessa audiência pública. É isso que nós  
1303 vamos colocar em votação. O que a conselheira Maria Teresa entende é que  
1304 deveria ser separado, específico para esses pontos.” Conselheira Maria Teresa  
1305 Viana de Freitas Corujo: “Desculpa, você não está entendendo. Eu estou  
1306 dizendo é que tem que ser no bojo da DN 225, não tem que se fazer uma outra  
1307 DN específica. Só que dentro da DN 225 tem que se criar o espaço de uma  
1308 nova determinação da audiência pública. Porque antes tinha sendo requerida  
1309 com apresentação de EIA. Não é o caso aqui. Aqui é a discussão conceitual de  
1310 uma barragem, inclusive, envolvendo todas as etapas até a cota máxima. Isso  
1311 está fora do bojo do que está hoje na DN 225, é uma nova coisa dentro da DN  
1312 225. O que eu estou dizendo é que, para cumprir o estabelecido nessa lei, tem  
1313 que acrescentar na DN 225 a determinação de audiência pública só para discutir  
1314 conceitualmente a barragem, o que depois vai embasar a continuidade que vai  
1315 gerar a sequência do licenciamento do empreendimento. Eu quero que isso seja  
1316 posto em votação, porque é para uma escolha, e os conselheiros vão ver. Ou  
1317 então se põe em votação do jeito que está, o que a nosso ver fere o que foi  
1318 estabelecido e é o objetivo da lei quando estabeleceu dessa forma.” Conselheiro  
1319 João Carlos de Melo: “Senhor presidente, o senhor havia me feito uma  
1320 indagação inicial se eu concordaria com o que nós apresentamos e mais a  
1321 complementação feita pela própria Supram. Eu concordo, a intenção nossa foi  
1322 exatamente essa de tentar ajudar, tentar esclarecer alguns pontos que  
1323 normalmente não ficam muito claros durante uma audiência pública. Ou seja, é  
1324 mais no objetivo de informar, como já disse, dos dois lados, não só os  
1325 participantes da audiência como um todo. Nesse intuito, a proposta apresentada  
1326 pela Supram atende em parte. Não vamos discutir mais em função do que já  
1327 está levantado. Agora, eu gostaria de consultar a conselheira Teca se ela

1328 concordaria, uma vez que a minuta de barragens vai ser discutida, e um dos  
1329 itens da minuta da DN de Barragem cita alguns aspectos sobre a questão de  
1330 audiência pública. Que se incluísse essa sugestão no âmbito dessa discussão.  
1331 Eu acho que poderíamos aprovar esta minuta de DN com essas  
1332 complementações e não complementações feitas, e essa questão específica, se  
1333 a conselheira Teca concordar, seja acrescentada quando da discussão da DN  
1334 específica de barragem. Aproveitando, como eu já citei, tem um item específico  
1335 da DN de Barragens que cita sobre audiência pública. Seria acrescentado. Ou  
1336 seja, lá já tem uma proposição, que pode ser discutida posteriormente, isso já no  
1337 bojo geral do que vai ser discutido.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso:  
1338 “Ouvindo todas as indagações e observações dos conselheiros, eu fiquei aqui  
1339 refletindo. Considerando que essa DN tem uma repercussão tão grande e acaba  
1340 por regulamentar alguns aspectos da Política Estadual de Segurança de  
1341 Barragens, e existe uma outra DN em tramitação que vai tratar também dessa  
1342 Política, se não seria o caso de ser analisada de forma paralela e concomitante.  
1343 Porque realmente os senhores vão se debruçar sobre tudo que foi apresentado  
1344 em relação à outra DN, eu fico pensando se nós não vamos rediscutir aqui numa  
1345 próxima oportunidade que vai tratar especificamente da Política Estadual de  
1346 Segurança de Barragens, ou seja, uma DN que regulamenta essa lei, que está  
1347 sendo regulamentada agora parcialmente em relação a audiência pública. Se  
1348 não seria o caso de analisarmos tudo paralelamente, se não seria mais razoável  
1349 e equilibrado. Só estou colocando realmente para consideração dos  
1350 conselheiros.” Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “Eu achei  
1351 interessante porque nós não precisaríamos mexer na DN 225, que no bojo dela  
1352 tem os outros estabelecidos para audiências públicas, e nós, nessa nova DN,  
1353 que é específica para regulamentar o que é competência do COPAM, a questão  
1354 da lei, se incluiria um artigo específico sobre audiência pública no bojo daquela  
1355 determinação da lei, com aquilo que for necessário estar lá.” Presidente  
1356 Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto: “Como eu disse, essa proposta de DN  
1357 é mais ampla, ela atende também uma recomendação do Tribunal de Contas.  
1358 Então ela não se aplica apenas para barragem. Então o que está sendo votado  
1359 aqui vai se aplicar para qualquer empreendimento instruído com EIA/Rima.  
1360 Então a decisão do órgão foi que nós vamos tratar o que é mais amplo, que é  
1361 tudo nessa DN, e incluir o que é de procedimento de audiência pública de  
1362 barragem aqui nessa também. O que está muito claro aqui pela conversa que eu  
1363 tive com o subsecretário Anderson também é que a obrigação de se ter a  
1364 audiência no caso de barragem já está expressa na lei e na nossa proposta de  
1365 DN também. E vai ser mantida, é óbvio que vai ser mantida, até porque está  
1366 num instrumento maior. Eu entendi a discussão de todos, acho que já está bem  
1367 discutido. Eu vou colocar a proposta em votação do jeito que a SEMAD trouxe, e  
1368 depois, se alguém quiser colocar em votação inclusão de condicionante, nós  
1369 podemos discutir também. Conselheira, eu acho que já foi muito bem discutido,  
1370 e quem não concordar com essa maneira também seria o indeferimento dessa



1371 proposta. E nós temos, inclusive, que cumprir a questão do Tribunal de Contas,  
1372 que vai aumentar a comunicação com o município.” Conselheiro Francisco  
1373 Chaves Generoso: “Pelo que eu estou percebendo, essa DN teve basicamente  
1374 dois objetivos. O primeiro, o Ministério Público até apresentou alguma  
1375 contribuição, uma nota técnica. Eu não participei pessoalmente, mas recebi o  
1376 documento. Ela tem dois objetivos: ampliar, quanto às audiências públicas, a  
1377 comunicação e a participação dos municípios sujeitos a impactos diretos do  
1378 empreendimento em licenciamento. Está alinhado com o que o senhor disse a  
1379 respeito dessa questão do Tribunal de Contas. E ajustar o texto da Deliberação  
1380 à Lei 23.291. Então não sei se seria possível, atendendo à recomendação do  
1381 Tribunal de Contas, avançarmos em relação a essa ampliação quanto às  
1382 audiências e comunicação e participação dos municípios, reservando a  
1383 discussão atinente ao que tem interface com a segurança de barragem para a  
1384 outra DN.” Anderson Silva de Aguiar/SEMAD: “Eu vou complementar aqui o que  
1385 o presidente falou. Realmente, nós estamos no quarto monitoramento da  
1386 auditoria, tem data para esses monitoramentos. Essa obrigação de trazer ao  
1387 Conselho a modificação da DN para harmonizar com a Lei 23.291 já foi levada  
1388 como uma proposta. Nós estamos seguindo os prazos regimentais. Então,  
1389 dentro da normativa de pauta, entendemos que está tudo uniformizado. Mas  
1390 ainda assim, na verdade, o motivo maior foi exatamente esse que o senhor  
1391 mesmo colocou. Primeiro é trazer um apontamento do Tribunal de Contas, que  
1392 precisava ser colocado na 225, maior participação dos municípios e também a  
1393 questão do jornal de circulação de âmbito municipal, bem localizado. Que isso  
1394 nós precisávamos trazer. E harmonizar a 23.291 com os procedimentos de  
1395 audiência pública. Então esses são justamente os dois motivos de se trazer.  
1396 Para o primeiro, estamos seguindo um prazo, e esse prazo nós teríamos que  
1397 arcar com a responsabilidade, se não fosse votar aqui neste momento, de pedir  
1398 prorrogação de prazo no procedimento que está colocado já anteriormente  
1399 numa decisão. Isso deixa a nós do Estado, a SEMAD e também o Sisema, um  
1400 pouco de desconforto ao fazer isso, quando seguimos os tempos regimentais.  
1401 Esse é um dos pontos. Quanto aos pontos colocados pela conselheira Maria  
1402 Teresa, nós estamos aqui, obviamente, entendendo todos os conceitos que a  
1403 senhora está colocando. De uma certa forma, é compreensível a sua  
1404 preocupação, mas nós entendemos que não vai trazer prejuízo à discussão da  
1405 barragem essa modificação do procedimento de audiência pública. Até porque  
1406 quando vamos fazer a classificação de empreendimento, pela própria DN 217, o  
1407 maior código em disparada dos casos é a barragem ser a maior quantificação,  
1408 ou seja, traz a maior classe para o empreendimento, logo ele fica sendo a  
1409 atividade mais discutida dentro do Parecer Único, dentro dos estudos, além das  
1410 outras atividades. Mas obviamente é o principal. A própria Lei 23.291 traz a  
1411 questão da discussão da barragem como também um tema principal no  
1412 processo de licenciamento. Ainda que tenha UTM, frente de lavra, estrada,  
1413 outras coisas, a barragem vai ser o ponto principal a ser discutido. Outra

1414 questão que nós colocamos – e aí tem um ponto de discordância em se fazer  
1415 dentro da 225 um capítulo separado sobre a barragem – é que a barragem se  
1416 integra com outras atividades. Então não tem como discutir a barragem – e por  
1417 várias audiências é assim, os pareceres são assim – sem falar de onde que está  
1418 vindo o rejeito, qual é a capacidade de produção, qual é o nível de extração,  
1419 qual é o ROM ali colocado. E aí de tal maneira, por esses pontos aqui  
1420 colocados, nós somos pela manutenção da DN em pauta. Primeiro, para termos  
1421 o quarto monitoramento do TCE, que é o prazo que precisamos cumprir. Isso já  
1422 foi encaminhado entre essa data de pauta. Nós entendemos também que não  
1423 está causando nenhum prejuízo. E realmente só para fechar a minha fala aqui,  
1424 para manter a discussão com o Conselho, a próxima DN tem abertura ainda  
1425 para se discutir esse assunto. Inclusive, na proposta, no artigo 12, está tratando  
1426 da obrigação da realização de audiência pública. E se ainda o Conselho tiver  
1427 alguma coisa a colocar, para além do que está aqui, poderia ser trazido também  
1428 com a proposta na próxima DN. E aí, repito: qual foi a ideia? Trazer  
1429 procedimento de realização na 225, obrigações e outros aspectos na outra  
1430 minuta. Essa foi a intenção.” Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues  
1431 Neto: “Conselheiros, a discussão já foi longa. Eu vou só reiterar aqui que vou  
1432 manter a votação dessa DN, por entender que ela é mais ampla e já trazer  
1433 ganhos. O subsecretário deixou muito claro que qualquer demanda específica  
1434 de barragens pode ser discutida na outra DN, que pode, inclusive, modificar  
1435 algum ponto específico dessa. Não óbice nenhum de se fazer isso. Então eu  
1436 vejo que essa votação já traz ganhos. Então eu vou colocar a proposta conforme  
1437 trazido pela Suram em votação, com as modificações apresentadas hoje pela  
1438 Secretaria. Peço aos conselheiros que se manifestem. Então, mais uma vez, a  
1439 proposta conforme apresentada hoje pela Secretaria, após análise do parecer  
1440 de vista e modificações. Ok? Votos contrários: APPA. Abstenções: Ministério  
1441 Público, CMI, SME. Votos favoráveis: PMMG, Segov, Seinfra, Fetaemg, Seapa,  
1442 Sedese, Faemg, Sede, Ibama, Fiemg, Ibram, Crea, UFV, Assembleia  
1443 Legislativa. Ausências: AMM e Ponto Terra. Eu peço que justifiquem os votos  
1444 contrários e abstenções.” Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “A  
1445 justificativa é porque, da forma que ficou, essa DN viola o objetivo de na Lei  
1446 23.291 ter se estabelecido a realização de audiências públicas especificamente  
1447 para tratar da discussão conceitual da barragem, com todos os seus aspectos,  
1448 até para embasar a questão de licenciamento.” Conselheiro Adriano Nascimento  
1449 Manetta: “A minha justificativa para abstenção é o artigo 28, inciso VIII, da DN  
1450 COPAM 177/2012, o Regimento Interno deste Conselho, qual seja: ‘Votar  
1451 respeitada a abstenção, devendo apresentar justificativa caso o voto seja  
1452 contrário ao parecer do órgão do Sisema’. Dispositivo esse desrespeitado pela  
1453 AGE no recente parecer de nº 16.137.” Conselheira Virgínia Campos de Oliveira:  
1454 “Embora eu corrobore as colocações do conselheiro Adriano, eu tenho uma  
1455 justificativa, que é o fato de a SME não estar compondo a próxima Câmara  
1456 Normativa e Recursal, já tendo, inclusive, sido colocados os conselheiros nas

1457 devidas câmaras representando a nossa SME nos conselhos para os quais ela  
1458 conseguiu assento. Tendo em vista esse delay entre a nomeação de novos  
1459 conselheiros e ainda estar havendo reuniões na composição antiga – repetindo  
1460 que a SME não estará na Câmara Normativa e Recursal –, as pautas relativas à  
1461 Câmara Normativa e Recursal não temos tido oportunidade de discutir na SME.  
1462 E dessa forma eu não me sinto à vontade em não fazer aqui, como sempre foi  
1463 pautado, sempre nós colocamos, um voto colegiado, um voto discutido com os  
1464 nossos colegas da SME. Então por essa razão eu não me sinto confortável em  
1465 votar um assunto tão importante, que provavelmente terá desdobramentos e  
1466 novas discussões ao longo do ano na Câmara Normativa e Recursal. Mas vou  
1467 aproveitar essa questão, porque eu não me manifestei no tema dos  
1468 ‘Comunicados’, só a título de contribuição mesmo. A minha vivência aqui nesta  
1469 Câmara Normativa é muito rica para mim, eu sempre tive assim uma sensação  
1470 de que eu gostaria de ter ouvido os votos favoráveis dos conselheiros de alguma  
1471 coisa colocada em discussão. E essa oportunidade não existe uma vez que a  
1472 justificativa necessária é dos votos contrários. Então eu coloco aqui de uma  
1473 forma mais abrangente, não em um tema específico como foi o que aconteceu  
1474 na CPB, se não seria rica exatamente a manifestação de voto para o voto a  
1475 favor e para o voto contra, porém, respeitado o direito que eu acho que as  
1476 pessoas têm de não se manifestarem. Então só uma observação a reboque do  
1477 que foi discutido antes. No mais, agradecer mais uma vez a participação minha  
1478 aqui, o rico aprendizado que eu tive nesta Casa.” Presidente Hidelbrando  
1479 Canabrava Rodrigues Neto: “Antes de fazer os agradecimentos também, nós  
1480 temos um pedido de inclusão de condicionante ainda para ser votado. De  
1481 artigo.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Justificando a minha  
1482 abstenção em razão da recomendação da Corregedoria e por tudo que eu expus  
1483 também nesta reunião.” Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto:  
1484 “Thiago, você poderia ler o texto novamente para nós?” Conselheira Maria  
1485 Teresa Viana de Freitas Corujo: “Como eu já votei contrário, eu não vou discutir  
1486 condicionante. Eu tenho um compromisso, então eu vou me ausentar da  
1487 reunião.” Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto: “Está registrado.  
1488 Então eu vou colocar em votação aqui agora a proposta de inclusão de  
1489 condicionante feita pelo Thiago, da Fiemg, que é a seguinte: ‘Esta Deliberação  
1490 Normativa se aplica somente às audiências públicas solicitadas após a data de  
1491 sua publicação.’” Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: “Como eu falei para os  
1492 senhores, a regra geral é a do tempo rege o ato. Então dentro dessa regra as  
1493 obrigações pertinentes pela Lei de Segurança de Barragens se aplicam aos  
1494 processos anteriores e aos que estão em andamento. O que é a partir da  
1495 vigência é somente o procedimento. As obrigações anteriores, desde a vigência  
1496 da Lei de Segurança de Barragens, irão recair sobre aqueles processos que  
1497 forem solicitados. Aí é uma regra que não é de direito processual e, sim, de  
1498 direito material. As obrigações persistem. O que é após a vigência da norma é  
1499 só em relação ao procedimento.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti:

1500 “Presidente, quer colocar uma vírgula, então, ‘exceto aquelas obrigações  
1501 previstas na Lei 23.291’? Também não teria problema.” Presidente Hidelbrando  
1502 Canabrava Rodrigues Neto: “Então a proposta seria colocar uma vírgula e  
1503 continuar o parágrafo?” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “O que vocês  
1504 acharem melhor nesse ponto pela manifestação do Yuri. Não tem problema.”  
1505 Yuri Rafael de Oliveira Trovão/SEMAD: “A primeira coisa que nós temos que  
1506 tentar dirimir é a questão de ‘solicitada’, porque, pela Lei de Segurança de  
1507 Barragens, não são só aquelas solicitadas. Não está vindo à minha mente qual  
1508 seria a palavra que nós poderíamos colocar ali. Eu acho que não precisa colocar  
1509 em relação às regras de direito material, porque isso é interpretação já  
1510 jurisprudencial, doutrinária. Na minha opinião, o que temos que alterar é  
1511 complementar o ‘solicitadas’.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Deixa  
1512 eu fazer uma sugestão, que talvez resolva. Parece que a preocupação é quanto  
1513 àquelas que não precisam ser solicitadas e obrigatoriamente teriam que ter  
1514 audiência pública. Então vamos fazer o seguinte: ‘Esta Deliberação Normativa  
1515 não se aplica às audiências públicas solicitadas antes da entrada em vigor,  
1516 antes da data de sua publicação.’ Porque aí às que são obrigadas vai se aplicar.  
1517 E às que são solicitadas depois também vai se aplicar. Se invertermos. Só fala a  
1518 que ela não se aplica.” Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto: “Eu  
1519 vou colocar em votação então a proposta de inclusão de condicionante feita pelo  
1520 Thiago, da Fiemg: ‘Esta Deliberação Normativa não se aplica às audiências  
1521 públicas solicitadas anteriormente à data de sua publicação.’ Peço aos  
1522 conselheiros que se manifestem. Abstenções: Ministério Público e SME. Votos  
1523 favoráveis: PMMG, Segov, Seinfra, Fetaemg, Ibama, Faemg, Sede, CMI, Fiemg,  
1524 Ibram, Crea e UFV. Ausências: APPA, Seapa, Sedese, Ponto Terra, Assembleia  
1525 Legislativa e AMM. Peço que justifiquem as abstenções, por favor, conforme  
1526 orientação.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Em observância à  
1527 recomendação da Corregedoria Geral. Eu peço para fazer um registro,  
1528 presidente, que não só por isso, mas também pelo fato de o Ministério Público  
1529 ter encabeçado esse projeto de lei de iniciativa popular que redundou na  
1530 aprovação da Polícia Estadual de Segurança de Barragens. Dizer que o  
1531 Ministério Público não vai transigir em absoluto com o efetivo cumprimento de  
1532 todos os dispositivos que estão ali constantes. Esse é um compromisso,  
1533 obviamente, da instituição com toda a sociedade.” Conselheira Virgínia Campos  
1534 de Oliveira: “Pelas minhas razões expostas anteriormente.” **5.2) Minuta de**  
1535 **Deliberação Normativa COPAM que estabelece procedimentos para o**  
1536 **cumprimento de disposições da Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, e**  
1537 **da Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, e altera a Deliberação**  
1538 **Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017. Apresentação:**  
1539 **SEMAD. Retorno de vista: Ministério Público, Ponto Terra, Fiemg, Ibram,**  
1540 **CMI, APPA e Crea. Minuta de Deliberação Normativa retirada de pauta pela**  
1541 **Presidência, conforme exposição de motivos transcrita a seguir. Presidente**  
1542 **Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto**: “Ontem, no final do dia, eu adiantei

1543 para os senhores, via e-mail, e até pedi à equipe que ligasse também para as  
1544 instituições, que nós iríamos retirar de pauta a proposta DN de Barragens. Para  
1545 os senhores terem ciência do motivo pelo qual nós tomamos essa decisão e eu  
1546 fiz o comunicado, eu vou lembrar um pouquinho aqui de um histórico, que eu  
1547 coloquei no e-mail que enviado aos senhores. No dia 30 de janeiro, cinco dias  
1548 após o desastre, foi publicada a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM 2.765/2019.  
1549 Essa Resolução já determinou a descaracterização de barragens alteadas a  
1550 montante, já deu algumas determinações. No dia 21 de março, cerca de um mês  
1551 depois da publicação da Política Estadual de Segurança de Barragens, foi  
1552 publicada outra Resolução Conjunta SEMAD/FEAM, que revogou a primeira,  
1553 que foi a 2.784/2019. Essa Resolução, em um dos artigos, determinou que a  
1554 FEAM trabalhasse em uma regulamentação para o que estava previsto na  
1555 Política Estadual de Segurança de Barragens. Depois dessa Resolução, a  
1556 FEAM iniciou os trabalhos. Foram feitas mais de 50 reuniões técnicas com a  
1557 participação direta de mais de 30 servidores de todo o Sisema, incluindo a  
1558 SEMAD, o IGAM, a FEAM e o IEF. E como resultado dessas reuniões técnicas  
1559 nós tivemos a proposta de DN que foi encaminhada para os senhores. Eu vou  
1560 destacar aqui que foi uma opção do Sisema regulamentar os itens da lei que são  
1561 de competência exclusiva nossa via DN. Com certeza, os senhores têm ciência  
1562 de que nós tivemos um outro decreto, que trouxe a regulamentação de três itens  
1563 específicos, a questão do PAE, da caução e das multas serem divididas entre os  
1564 municípios. A regulamentação desses três pontos está sendo feita via decreto,  
1565 porque extrapola a competência do Sistema, inclusive deste Conselho. Entre  
1566 Defesa Civil, Iepha... Tudo que ficou de competência exclusiva do meio  
1567 ambiente, nós optamos por trazer via DN para ampliar a discussão com os  
1568 senhores. A proposta foi encaminhada no início de janeiro, e no final de janeiro,  
1569 na reunião ordinária, quando estávamos para retornar com a proposta, nós  
1570 recebemos pedidos dos próprios conselheiros para adiar essa reunião para que  
1571 tivessem mais tempo de estudar melhor aquela proposta. Nós acatamos esse  
1572 pedido dos conselheiros, cancelamos a reunião e mantivemos a reunião que  
1573 estava aprovada no calendário, que é esta de hoje, que está acontecendo  
1574 agora. O último relato de vista foi entregue no dia 14, cinco dias atrás. Nós  
1575 recebemos esses relatos, são bem robustos, muito bem elaborados. Já até  
1576 parabênzo e agradeço a participação de todos. E começamos a estudar esses  
1577 relatos. Nós decidimos que precisamos de mais tempo para estudar esses  
1578 relatos, inclusive ouvir, caso os senhores tenham interesse, todos aqueles que  
1579 fizeram parecer de vista. Nós agendamos uma reunião e discutirmos o texto  
1580 que foi proposto inicialmente com o que está proposto no parecer de vista dos  
1581 senhores. Então o que vai acontecer? Retirando de pauta aqui, nós vamos fazer  
1582 um convite para os senhores que fizeram relato de vista para discutirmos os  
1583 pontos. É um convite, ninguém é obrigado a participar. Depois de discutirmos  
1584 esses pontos, nós vamos trazer novamente uma proposta, considerando os  
1585 pontos levantados pelos conselheiros. Acabando esta reunião, eu já vou sentar

1586 com a equipe, já vamos fazer esses convites para criar esse cronograma e  
1587 trazer uma proposta discutida com todos novamente. Esse foi o motivo da  
1588 retirada de pauta. Eu adiantei ontem, porque alguns conselheiros, algumas  
1589 pessoas poderiam estar vindo para discutir especificamente esse tema. Não  
1590 tinha como retirar de pauta antecipadamente, o Regimento fala que tem que ser  
1591 durante a reunião. Então eu adiantei só para editar movimentações e gastos  
1592 desnecessários. Os senhores vão receber esse convite. Então, item 5.2 retirado  
1593 de pauta.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Só uma questão de  
1594 esclarecimento. Eu não entendi bem. Seria encaminhada via decreto a questão  
1595 da caução?” Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto: “Foi publicado  
1596 um decreto, que criou três Grupos de Trabalho. Cada Grupo de Trabalho está  
1597 trabalhando na normativa desses pontos. Um é a caução. Antes da publicação  
1598 da Lei 23.291, não existia nenhuma obrigação em nenhum ente federativo de  
1599 aprovação do PAE. Essa lei trouxe que o órgão estadual competente deve  
1600 aprovar esse PAE. Como o PAE é multidisciplinar – tem questões ambientais,  
1601 de proteção e Defesa Civil e patrimônio –, então foi criado um Grupo de  
1602 Trabalho que vai trabalhar na regulamentação, via decreto, desse item. Outro  
1603 item é a questão da caução ambiental, que também é uma novidade que  
1604 envolve o trabalho de outras Secretarias. Por exemplo, a da Fazenda. E o outro  
1605 é a questão das multas. A Política Estadual trouxe que, em casos de desastre,  
1606 50% da multa seriam encaminhados para os municípios afetados. Então precisa  
1607 criar uma metodologia para fazer essa divisão e mais um ponto que a lei  
1608 também trouxe, que o valor pode ser majorado em até mil vezes. Para discutir  
1609 essas duas questões das multas. Então tem três Grupos de Trabalho com  
1610 diversas Secretarias trabalhando nessa regulamentação. Os demais pontos, até  
1611 grande parte são autoaplicáveis também, mas temos que criar procedimentos,  
1612 estão na proposta de DN que os senhores estão discutindo.” Conselheiro João  
1613 Carlos de Melo: “Só uma complementação, senhor secretário. O senhor  
1614 comentou que haveria uma discussão ampla. E esses pareceres de vista já  
1615 encaminhados seriam incorporadas à discussão ou seriam avaliados quando da  
1616 próxima reunião?” Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto: “Como  
1617 sempre fazemos em qualquer proposta de DN, nós recebemos os pareceres de  
1618 vista, estudamos... Só um exemplo, o outro item de pauta: nós recebemos  
1619 pareceres de vista, estudamos e já temos propostas aqui, inclusive, acatando  
1620 parte deles. Então nós vamos estudar esses pareceres, que são robustos. Por  
1621 exemplo, o Ministério Público mandou, se não me engano, cinco itens, cinco  
1622 arquivos diferentes, com relatórios e estudos. Então nós vamos estudar todos  
1623 esses itens, vamos convidar os senhores, caso tenham interesse de discutir  
1624 junto conosco, para chegar com uma proposta final.” Conselheiro João Carlos  
1625 de Melo: “Ou seja, haverá uma reunião posterior, em que todos esses pareceres  
1626 de vista serão avaliados, discutidos e tudo mais, e chegar-se-ia a um  
1627 denominador comum. O objetivo é esse.” Presidente Hidelbrando Canabrava  
1628 Rodrigues Neto: “Nós vamos trazer novamente aqui para a CNR uma proposta,

1629 considerando o disposto nesses pareceres. Então, item 5.2, retirado de pauta.”  
1630 Conselheiro Guilherme Vilela de Paula: “Vão ser chamados os pedidos de vista?  
1631 E como fica com relação à mudança do Conselho? Por exemplo, a Ponto Terra,  
1632 que pediu vista, vai participar?” Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues  
1633 Neto: “A partir do dia 11, já é a nova composição. O Conselho continua com a  
1634 sua competência, mas já é a nova composição que vai estar discutindo. Essa  
1635 discussão seria nossa, interna, com os pareceres, e vamos convidar os  
1636 senhores também para participar dessa discussão. Mas a deliberação é do novo  
1637 Conselho que está por vir.” Conselheiro Guilherme Vilela de Paula: “Perfeito. Eu  
1638 gostaria de deixar registrado o nosso agradecimento na participação na Câmara,  
1639 dizer que é uma honra para nós ter convivido esse tempo todo com vocês,  
1640 contribuir com o Conselho. Agradecer também a Associação Brasileira Mecânica  
1641 dos Solos e Engenharia Geotécnica (ABMS), nas pessoas dos engenheiros  
1642 Gustavo Viana e Fernando Saliba, que contribuíram muito com o relato de vista.  
1643 Agradecer também aos profissionais João Paulo de Ávila e Joaquim Pimenta, da  
1644 Pimenta de Ávila, e todo o estafe técnico que nos apoiou também em algumas  
1645 partes do pedido de vista. E no mais dizer que a Ponto Terra apoia e tem muita  
1646 satisfação em ter participado deste Conselho. Obrigado a todos.” Presidente  
1647 Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto: “Nós também agradecemos a  
1648 participação do conselheiro Guilherme e da ONG Ponto Terra.” **6)**  
1649 **ENCERRAMENTO.** Conselheiro Cristiano Ferreira de Oliveira: “Antes do  
1650 encerramento, eu gostaria de fazer uma solicitação, tendo em vista esse parecer  
1651 da AGE e que a Polícia Militar ocupa as URCs. Talvez seria interessante que  
1652 fosse levado a todas as Câmaras e URCs no Estado inteiro para que os  
1653 conselheiros sejam orientados quanto ao funcionamento. Que sejam orientados  
1654 sobre o funcionamento para que não incorram em nenhum comprometimento no  
1655 seu voto, haja vista esse parecer da AGE. É uma solicitação da Polícia Militar.”  
1656 Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto: “A solicitação faz total  
1657 sentido, nós já estamos trabalhando nisso, estamos trabalhando, inclusive, no  
1658 treinamento, já em alinhamento com esse parecer, no ‘Trilhas do Saber’, que vai  
1659 orientar os conselheiros do novo procedimento.” Conselheiro Marcelo Ribeiro  
1660 Pereira: “Eu quero fazer uma solicitação e um agradecimento. Eu queria solicitar  
1661 que a moção aprovada hoje fosse enviada a todos os conselheiros que estão  
1662 abarcados pelo parecer da AGE. E também se possível às suas chefias diretas.  
1663 No meu caso, a Reitoria da universidade. Eu queria agradecer também à  
1664 Presidência do COPAM, então o faço aqui para você, Hidelbrando, ao Anderson  
1665 e ao Yuri, mas que se estenda também a toda a direção do COPAM pelo  
1666 tratamento ao longo desses três anos. Teve uma maculazinha no final, no caso  
1667 do parecer da AGE, mas o saldo foi muito positivo. Por último, um  
1668 agradecimento não menos especial: eu queria agradecer à Vânia e toda a  
1669 equipe da Assoc. Eu vejo dois ali que eu reconheço de nome, o Roberto e a  
1670 Sabrina. Muito obrigado. Sem o apoio deles para gente, principalmente – eu não  
1671 sei se para os conselheiros aqui de Belo Horizonte –, mas para nós que nos

1672 deslocamos de outros locais, é extremamente importante, eles nos auxiliam  
1673 muito. Então muito obrigado pela paciência, pelas explicações ao longo desses  
1674 três anos. Quando conseguimos as cadeiras aqui no COPAM, teve um convite  
1675 do secretário Germano para que a UFV também se assentasse no plenário na  
1676 CNR, e a Vânia me convenceu. Eu estava titubeando em aceitar, porque tinha  
1677 muita coisa. E a Vânia: 'Mas o COPAM também é formador, ele também te  
1678 forma dentro das questões ambientais do Estado.' Então eu queria dizer que o  
1679 meu aprendizado aqui foi imenso. Embora venha da universidade. Às vezes se  
1680 imagina que o representante da universidade domina tudo. Nós temos muito  
1681 conhecimento acadêmico, temos pouquíssimo conhecimento de como se  
1682 formulam as políticas públicas, como isso se dá no âmbito do Estado. Então  
1683 esse aprendizado para mim aqui foi importantíssimo. Eu vou ficar ausente neste  
1684 próximo mandato, mas daqui a três anos eu volto. Na próxima eleição, a UFV  
1685 vai estar presente de novo. Muito obrigado." Conselheiro Cláudio Jorge  
1686 Cançado: "Aproveitando as palavras do Marcelo, eu também queria agradecer a  
1687 todos aqui. Acho que foi um aprendizado muito grande. Apesar de ser do  
1688 Estado, eu represento aqui o Crea. Eu queria agradecer a todos, ao pessoal da  
1689 Assoc, à Vânia, a todos, ao secretário. Eu vou estar aqui como suplente. Nós  
1690 vamos fazer uma troca. Mas de qualquer forma eu agradeço, para mim foi muito  
1691 engrandecedor fazer parte aqui da CNR, e tenho muito orgulho disso." Presidente  
1692 Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto: "Eu quero reforçar os  
1693 elogios à Vânia e à equipe dela, que realmente fazem um trabalho espetacular.  
1694 Sem eles, não conseguiríamos ter essas reuniões organizadas igual são. Eu  
1695 reforço os elogios e agradeço a todos os conselheiros, tanto os que participaram  
1696 e não vão estar no próximo biênio quanto os que vão continuar aqui conosco  
1697 batalhando para melhorar nossas normas e atuações dos órgãos ambientais." Anderson  
1698 Silva de Aguiar/SEMAD: Eu também vou aproveitar o momento de  
1699 agradecimento. Eu estive como presidente deste Conselho no ano de 2018, em  
1700 parte de 2017 e em parte do ano 2019. Eu acho que o Marcelo falou de forma  
1701 resumida, o Conselho forma também. Então eu acho que todos nós aprendemos  
1702 muito aqui. Acho que o avanço que a área ambiental teve no Estado de Minas  
1703 Gerais se deve a essa formação. Nós poderíamos até fazer um reflexo aqui de  
1704 todas as normas que foram votadas durante este mandato, e todos vão ver que  
1705 são normas muito importantes. Inclusive, a DN 217. Hoje mesmo podemos  
1706 destacar a própria DN 225, que traz o número do artigo 225 da Constituição  
1707 Federal. Foi uma coincidência termos conseguido numerá-la desse jeito. É um  
1708 assunto importantíssimo a audiência pública, a participação popular. E  
1709 independente da participação em outras Câmaras Técnicas ou em qualquer  
1710 outro momento do COPAM que todos possam levar consigo a contribuição que  
1711 deu nesses últimos anos e em todas as normas que votaram, porque isso faz  
1712 parte do legado e faz parte do protagonismo que a Secretaria de Estado de Meio  
1713 Ambiente e que o Estado de Minas Gerais têm desenvolvido ao longo do cenário  
1714 nacional, exemplo para outros Estados, exemplo também para a União, através



1715 do próprio Ibama, que é um grande interlocutor nosso, um grande parceiro, com  
1716 o qual viemos conversando sobre os normativos. E isso eu acho que é motivo  
1717 de orgulho para todos nós. Então eu deixo para todos aqui também o meu  
1718 agradecimento. Não vou nomear instituição por instituição, até porque eu não  
1719 quero desmerecer nenhuma ou até mesmo esquecer outras que não estão aqui  
1720 presentes, mas que também por aqui passaram. Obrigado.” Em seguida, não  
1721 havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Hidelbrando Canabrava  
1722 Rodrigues Neto agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão,  
1723 da qual foi lavrada esta ata.

---

1724

1725 **APROVAÇÃO DA ATA**

1726

---

1727

1728 **Yuri Rafael de Oliveira Trovão**  
1729 **Presidente da Câmara Normativa e Recursal – CNR na 140ª Reunião**  
1730 **Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2020**

1731

1732